



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 13 de Julho de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6775

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	61
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente e Agricultura	65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	68
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	83
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	103
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	105

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê “a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do sistema viário da região;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 442/2009, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira; e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 9.159, de 28 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a caracterização da área objeto da matrícula nº 61.552, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, anteriormente prevista no Decreto n 246, de 3 de outubro de 2023, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto:

ÁREA TOTAL

Iniciando-se no ponto 14J, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582 (todas as Coordenadas UTM nesta descrição, utilizam o Elipsóide SIRGAS-2000, Fuso 23S, MC 45º; assim como todas as Coordenadas Topográficas Locais utilizam o Plano Topográfico Municipal, obtidas a partir do marco geodésico M-23=RN-23), situado no eixo do Ribeirão Tatu, junto à Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n.

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9 e ao Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000, deste segue com azimute 190°11'42" e distância 85,23 metros até o ponto 03, de Coordenadas UTM N: 7.500.334,17840 E: 252.463,32580 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.448,20945 Y: 148.535,31699, confrontando neste trecho: em 50,73m com o Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000; em 15,87m com a Rua Wilson Moore; e em 18,63m com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; daí deflete à direita e segue com azimute 191°01'17" e distância 33,35 metros até o ponto 04, de Coordenadas UTM N: 7.500.301,44744 E: 252.456,95083 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.415,58498 Y: 148.528,41770, confrontando neste trecho: em 24,37m com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; e em 8,98m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 190°09'05" e distância 45,72 metros até o ponto 05, de Coordenadas UTM N: 7.500.256,44711 E: 252.448,89336 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.370,71972 Y: 148.519,63927, confrontando neste trecho: em 1,02m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 196 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 13.029, Cadastro Municipal n. 2117.005.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 206 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.604, Cadastro Municipal n. 2117.006.000; em 12,00m com o Prédio Residencial de n. 214 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.278, Cadastro Municipal n. 2117.007.000; e em 12,70m com parte da Rua Henrique Duarte do Pátio Júnior; daí deflete à direita e segue com azimute 191°54'29" e distância 43,57 metros até o ponto 06, de Coordenadas UTM N: 7.500.213,81866 E: 252.439,90383 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.328,24099 Y: 148.509,96696, confrontando neste trecho: em 0,77m com parte da Rua Henrique Duarte do Pátio Júnior; em 12,00m com os Prédios Residenciais de n. 246 e 248, ambos com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.460, Cadastros

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 3

Municipais n. 2118.001.000, 2118.001.001 e 2118.001.002; em 11,00m com o Prédio Residencial de n. 256 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.005, Cadastros Municipais n. 2118.002.000 e 2118.002.001; em 11,03m com o Prédio Residencial de n. 266 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 10.657, Cadastro Municipal n. 2118.003.000; e em 8,77m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $190^{\circ}22'23''$ e distância 122,64 metros até o ponto 07, de Coordenadas UTM N: 7.500.093,18701 E: 252.417,82230 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,97915 Y: 148.485,95284, confrontando neste trecho: em 1,23m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; em 10,00m com o Lote 05 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 25.260, Cadastro Municipal n. 2118.005.000; em 10,00m com o Lote 06 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.026, Cadastro Municipal n. 2118.006.000; em 10,00m com o Lote 07 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 10.658, Cadastro Municipal n. 2118.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.027, Cadastro Municipal n. 2118.008.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 326 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.006, Cadastro Municipal n. 2118.009.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 336 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 30.346, Cadastro Municipal n. 2118.010.000; em 10,00m com o Lote 11 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.374, Cadastro Municipal n. 2118.011.000; em 10,00m com o Lote 12 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 8.500, Cadastro Municipal n. 2118.012.000; em 10,00m com o Lote 13 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 16.816, Cadastro Municipal n. 2118.013.000; em 10,00m com o Lote 14 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 32.530, Cadastro Municipal n. 2118.014.000; em 11,00m com o Lote 15 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 20.101, Cadastro Municipal n. 2118.015.000; em 10,41m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2118.016.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $189^{\circ}33'59''$ e distância 58,35 metros até o ponto 08, de Coordenadas UTM N:

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 4

7.500.035,65240 E: 252.408,12571 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.150,60751 Y: 148.475,33439, confrontando neste trecho: em 0,59m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2118.016.000; em 12,00m com o Prédio Residencial n. 406 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.976, Cadastro Municipal n. 2118.017.000; em 13,97m com a R. Ângelo Jacon; em 12,00m com o Lote 01 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 39.109, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Lote 02 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.887, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; e em 9,79m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; daí deflete à direita e segue com azimute $190^{\circ}47'26''$ e distância 30,63 metros até o ponto 09, de Coordenadas UTM N: 7.500.005,56793 E: 252.402,39190 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.120,61891 Y: 148.469,11864, confrontando neste trecho: em 0,21m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 466 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 71.599, Cadastro Municipal n. 2119.004.000; em 10,60m com o Prédio Residencial n. 476 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.743, Cadastro Municipal n. 2119.005.000; em 9,82m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $188^{\circ}59'47''$ e distância 23,48 metros até o ponto 10, de Coordenadas UTM N: 7.499.982,38073 E: 252.398,72088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.097,49359 Y: 148.465,07608, confrontando neste trecho: 0,18m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 496 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 35.033, Cadastro Municipal n. 2119.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.544, Cadastro Municipal n. 2119.008.000; e em 3,30m com parte do Lote 09 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 29.191, Cadastro Municipal n. 2119.009.000; daí deflete à direita e segue com azimute $285^{\circ}44'20''$ e distância 54,86 metros até o ponto 11, de Coordenadas UTM N: 7.499.997,26068 E:

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 5

252.345,92156 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.113,21875 Y: 148.412,52229, confrontando neste trecho: em 13,64m com o Lote 02 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.111, Cadastro Municipal n. 2119.012.000 (dentro deste lote há uma faixa não edificante de 3,00m de largura localizada junto à divisa direita, de quem olha da rua para o lote, e que também confronta com o imóvel em questão); em 13,69m com o Lote 01 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.110, Cadastro Municipal n. 2119.013.000; em 6,53m com a R. Augusto Perissotto; e em 21,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.624, Cadastro Municipal n. 1515.070.000; daí deflete à direita e segue com azimute 289º00'47" e distância 89,80 metros até o ponto 12, de Coordenadas UTM N: 7.500.026,51483 E: 252.261,02447 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.143,83123 Y: 148.328,10548, confrontando neste trecho: em 55,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.623, Cadastro Municipal n. 1515.069.000; e em 34,80m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.622, Cadastro Municipal n. 1515.068.000; daí deflete à direita e segue com azimute 08º21'36" e distância 64,21 metros até o ponto 13, de Coordenadas UTM N: 7.500.090,03857 E: 252.270,35959 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,19703 Y: 148.338,45859, confrontando neste trecho: em 6,50m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.776, Cadastro no INCRA sob n. 624.110.013.358-9 (utilizado como Servidão Particular de Passagem); e em 57,71m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal n. 1515.066.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 07º49'49" e distância 50,28 metros até o ponto 14, de Coordenadas UTM N: 7.500.139,84579 E: 252.277,20920 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.256,88794 Y: 148.346,10643, confrontando neste trecho: em 0,29m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal n. 1515.066.000; e em 49,99m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute 08º38'22" e distância 25,88 metros até o ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n.

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 6

1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}42'31''$ e distância 21,11 metros até o ponto 14B, de Coordenadas UTM N: 7.500.161,50566 E: 252.301,83858 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.278,14987 Y: 148.371,08016; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 47,53 metros, raio de 51,19m e ângulo central de $53^{\circ}11'37''$ até o ponto 14C, de Coordenadas UTM N: 7.500.174,47462 E: 252.345,80619 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.290,41173 Y: 148.415,25019; daí segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 105,86 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}41'53''$ e distância 12,28 metros até o ponto 14E, de Coordenadas UTM N: 7.500.276,21188 E: 252.377,51931 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.391,62709 Y: 148.448,59152; daí deflete à esquerda e segue com azimute $40^{\circ}27'53''$ e distância 105,09 metros até o ponto 14F, de Coordenadas UTM N: 7.500.356,16793 E: 252.445,72327 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.470,47857 Y: 148.518,06952; daí deflete à esquerda e segue com azimute $12^{\circ}33'23''$ e distância 16,90 metros até o ponto 14G, de Coordenadas UTM N: 7.500.372,66763 E: 252.449,39822 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.486,91718 Y: 148.522,00873; daí deflete à esquerda e segue com azimute $10^{\circ}07'03''$ e distância 62,27 metros até o ponto 14H, de Coordenadas UTM N: 7.500.433,97323 E: 252.460,33779 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.548,03937 Y: 148.533,93049, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute $131^{\circ}00'04''$ e distância 15,05 metros até o ponto 14I, de Coordenadas UTM N: 7.500.424,10193 E: 252.471,69295 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.537,98716 Y: 148.545,12581; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute $131^{\circ}58'25''$ e distância 9,04 metros até o ponto inicial 14J, confrontando do ponto 14A ao ponto 14J com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; encerrando-se, assim, um polígono com área de 38.704,25 metros quadrados, ou 3,8704ha, ou 1,5994 alqueires paulista, e perímetro de 1.123,13 metros lineares. No terreno acima descrito, contém residência sob n.º 08, com área construída de 148,77 metros quadrados, em terreno com acesso principal através da Rua Henrique Duarte do Pátio Júnior.

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 7

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Existem na Área 02 da Chácara Roseira, localizada no bairro Parque das Nações, matriculada sob o n. 61.553, cadastrada junto ao INCRA sob o n. 624.110.021.881-9 e que confronta com este imóvel dos pontos 14A ao ponto 14J, 01 (uma) nascente, 01 (um) Córrego, e parte do Ribeirão Tatu, cujas Áreas de Preservação Permanente extrapolam os limites daquela Área e incidem sobre o imóvel em questão.

O Ribeirão Tatu e o Córrego citado acima, também cortam o imóvel em questão e o Sistema de Recreio "A" (que confronta com este imóvel entre o ponto 14J e o ponto 03) do loteamento Parque das Nações, matriculado sob o n. 4.044 e cadastrado junto à municipalidade sob o n. 2106.001.000.

NASCENTE: (localizada no imóvel matriculado sob o n. 61.553)

- Coordenadas UTM N: 7.500.201,63680 E: 252.303,21924;
- Coordenadas Topográficas Locais X: 250.318,25369 Y: 148.373,10451

CÓRREGO:

O trecho do Córrego que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto COR01, de Coordenadas UTM N: 7.500.396,55552 E: 252.453,66085 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.510,73361 Y: 148.526,65407, deste segue com azimute 101°58'54" e distância 20,77 metros até o ponto final COR02, de Coordenadas UTM N: 7.500.392,28662 E: 252.473,77594 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.506,14252 Y: 148.546,69808, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 20,77 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

RIBEIRÃO TATU:

O trecho do Ribeirão Tatu que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto RIB01, de Coordenadas UTM N: 7.500.426,90025 E: 252.459,07566 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.540,98755 Y: 148.532,55504, deste segue com azimute 127°50'50" e distância 8,77 metros até o ponto RIB02; daí

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 8

deflete à direita e segue com azimute 134°08'01" e distância 5,75 metros até o ponto RIB03; daí deflete à esquerda e segue com azimute 135°54'15" e distância 6,31 metros até o ponto RIB04; deste deflete à esquerda e segue com azimute 132°56'54" e distância 3,48 metros até o ponto final RIB05, de Coordenadas UTM N: 7.500.410,60820 E: 252.477,07088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.524,40888 Y: 148.550,28655, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 24,31 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

A delimitação da área de preservação permanente sobre o imóvel em questão, devido aos recursos naturais presentes no imóvel e na região de entorno imediata conforme citado acima, foi dividida em 04 (áreas) – devido à sua sinuosidade – conforme descrições abaixo:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I:

Inicia-se no ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, deste segue com azimute 100°42'31" e distância 21,11 metros até o ponto 14B; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 45,48 metros, raio de 51,19m, e ângulo central de 50°53'59" até o ponto APP02, confrontando do ponto 14A ao ponto APP02 com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 72,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de 83°02'02" até o ponto APP01, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; deste deflete à direita e segue com azimute 8°38'22" e distância 8,10 metros até o ponto inicial 14A, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 468,37 metros quadrados, ou 0,0468ha, ou 0,0193 alqueires paulista, e perímetro de 147,15 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II:

Inicia-se no ponto APP03, de Coordenadas UTM N: 7.500.175,87280 E: 252.346,07033 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.291,80549 Y: 148.415,53673, localizado entre os

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 9

pontos de divisa 14C e 14D; deste segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 34,72 metros até o ponto APP04, confrontando neste trecho com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 35,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de $40^{\circ}38'10''$ até o ponto inicial APP03, confrontando neste trecho com o imóvel em questão. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 72,48 metros quadrados, ou 0,0072ha, ou 0,0030 alqueires paulistas, e perímetro de 70,18 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE III:

Inicia-se no ponto APP11, localizado entre os pontos de divisa 14D e 14E; deste segue com azimute $208^{\circ}04'36''$ e distância 7,93 metros até o ponto APP10; daí deflete à direita e segue com azimute $224^{\circ}20'04''$ e distância 7,27 metros até o ponto APP09; daí deflete à esquerda e segue com azimute $205^{\circ}37'01''$ e distância 14,31 metros até o ponto APP08; daí deflete à esquerda e segue com azimute $198^{\circ}28'51''$ e distância 5,72 metros até o ponto APP07; daí deflete à esquerda e segue com azimute $193^{\circ}39'31''$ e distância 21,04 metros até o ponto APP06; daí deflete à direita e segue com azimute $211^{\circ}12'55''$ e distância 0,62 metro até o ponto APP05, confrontando do ponto APP11 ao ponto APP05 com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 54,71 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}41'53''$ e distância 12,16 metros até o ponto inicial APP11, confrontando do ponto APP05 ao ponto APP11 com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 210,00 metros quadrados, ou 0,0210ha, ou 0,0087 alqueires paulistas e perímetro de 123,76 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE IV:

Inicia-se no ponto 14J, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582, situado no eixo do Ribeirão Tatu, deste segue com azimute $190^{\circ}11'42''$ e distância

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 11

250.548,03937 Y: 148.533,93049, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; deste deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu com azimute de **131°00'04"** e distância de **15,05** metros até o ponto **14I**, de Coordenadas UTM N: 7.500.424,10193 E: 252.471,69295 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.537,98716 Y: 148.545,12581; deste deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu com azimute de **131°58'25"** e distância de **9,04** metros até o ponto **14J**, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582, confrontando do ponto **D1** ao ponto **14J** com a **Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9**; deste deflete à direita e segue com azimute de **190°11'42"** e distância de **66,60** metros até o ponto **D2**, início da descrição, confrontando neste trecho: em 50,73m com o **Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000**, e em 15,87m com a **Rua Wilson Moore**.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 1.362,75 metros quadrados, ou 0,1363ha, ou 0,0563 alqueires paulista, e perímetro de 180,6850 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Constam na Área Desapropriada em questão parte de 01 (um) Córrego, e parte do Ribeirão Tatu, cujas Áreas de Preservação Permanente incidem sobre o imóvel.

CÓRREGO:

O trecho do Córrego que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto COR01, de Coordenadas UTM N: 7.500.396,55552 E: 252.453,66085 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.510,73361 Y: 148.526,65407, deste segue com azimute **101°58'54"** e distância 20,77 metros até o ponto final COR02, de Coordenadas UTM N: 7.500.392,28662 E: 252.473,77594 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.506,14252 Y: 148.546,69808, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 20,77 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 11

250.548,03937 Y: 148.533,93049, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; deste deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu com azimute de **131°00'04"** e distância de **15,05** metros até o ponto **14I**, de Coordenadas UTM N: 7.500.424,10193 E: 252.471,69295 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.537,98716 Y: 148.545,12581; deste deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu com azimute de **131°58'25"** e distância de **9,04** metros até o ponto **14J**, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582, confrontando do ponto **D1** ao ponto **14J** com a **Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9**; deste deflete à direita e segue com azimute de **190°11'42"** e distância de **66,60** metros até o ponto **D2**, início da descrição, confrontando neste trecho: em 50,73m com o **Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000**, e em 15,87m com a **Rua Wilson Moore**.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 1.362,75 metros quadrados, ou 0,1363ha, ou 0,0563 alqueires paulista, e perímetro de 180,6850 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Constam na Área Desapropriada em questão parte de 01 (um) Córrego, e parte do Ribeirão Tatu, cujas Áreas de Preservação Permanente incidem sobre o imóvel.

CÓRREGO:

O trecho do Córrego que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto COR01, de Coordenadas UTM N: 7.500.396,55552 E: 252.453,66085 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.510,73361 Y: 148.526,65407, deste segue com azimute **101°58'54"** e distância 20,77 metros até o ponto final COR02, de Coordenadas UTM N: 7.500.392,28662 E: 252.473,77594 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.506,14252 Y: 148.546,69808, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 20,77 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 12

RIBEIRÃO TATU:

O trecho do Ribeirão Tatu que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto RIB01, de Coordenadas UTM N: 7.500.426,90025 E: 252.459,07566 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.540,98755 Y: 148.532,55504, deste segue com azimute 127°50'50" e distância 8,77 metros até o ponto RIB02; daí deflete à direita e segue com azimute 134°08'01" e distância 5,75 metros até o ponto RIB03; daí deflete à esquerda e segue com azimute 135°54'15" e distância 6,31 metros até o ponto RIB04; deste deflete à esquerda e segue com azimute 132°56'54" e distância 3,48 metros até o ponto final RIB05, de Coordenadas UTM N: 7.500.410,60820 E: 252.477,07088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.524,40888 Y: 148.550,28655, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 24,31 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE IV - PARTE 1:

Inicia-se no ponto 14J, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582, situado no eixo do Ribeirão Tatu, deste segue com azimute 190°11'42" e distância 56,20 metros até o ponto APP13, confrontando neste trecho com o Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000; e com a Rua Wilson Moore; daí deflete à direita e segue com azimute 281°58'54" e distância 16,61 metros até o ponto APP12A, de Coordenadas UTM N: 7.500.366,19361 E: 252.452,21786 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.480,39876 Y: 148.524,72414, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 5,11 metros, raio de 158,23m e ângulo central de 1°51'11" até o ponto D1, confrontando neste trecho com a Área Remanescente da Chácara Roseira, matriculada sob o n.º 61.552, Cadastro Municipal n.º 1515.007.000; daí deflete à direita e segue com azimute 12°33'23" e distância 2,74 metros até o ponto 14G; daí deflete à esquerda e segue com azimute 10°07'03" e distância 62,27 metros até o ponto 14H, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute 131°00'04" e distância 15,05 metros até o ponto 14I; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute 131°58'25" e distância 9,04

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 13

metros até o ponto inicial 14J, confrontando do ponto D1 ao ponto 14J com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 1.272,30 metros quadrados, ou 0,1272ha, ou 0,0526 alqueires paulista, e perímetro de 167,01 metros lineares.

ÁREA REMANESCENTE

Imóvel urbano denominado “Área Remanescente - Chácara Roseira”, situada no Parque das Nações, nesta cidade, contendo residência sob n.º 08, com área construída de 148,77 metros quadrados, em terreno com acesso principal através da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior, que assim se descreve:

Tem início no ponto **D2**, de coordenadas UTM N: 7.500.352,51084 e E: 252.466,62269, e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.466,48663 Y: 148.538,90758, situado na divisa da Rua Wilson Moore com o Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; deste segue com azimute de 190º11'42” e distância de 18,63 metros até o ponto 03, de Coordenadas UTM N: 7.500.334,17840 E: 252.463,32580 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.448,20945 Y: 148.535,31699, confrontando neste trecho com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; daí deflete à direita e segue com azimute 191º01'17” e distância 33,35 metros até o ponto 04, de Coordenadas UTM N: 7.500.301,44744 E: 252.456,95083 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.415,58498 Y: 148.528,41770, confrontando neste trecho: em 24,37m com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; e em 8,98m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 190º09'05” e distância 45,72 metros até o ponto 05, de Coordenadas UTM N: 7.500.256,44711 E: 252.448,89336 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.370,71972 Y: 148.519,63927, confrontando neste trecho: em 1,02m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 196 com frente para a R. Vital Brasil

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 14

Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 13.029, Cadastro Municipal n. 2117.005.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 206 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.604, Cadastro Municipal n. 2117.006.000; em 12,00m com o Prédio Residencial de n. 214 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.278, Cadastro Municipal n. 2117.007.000; e em 12,70m com parte da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior; daí deflete à direita e segue com azimute $191^{\circ}54'29''$ e distância 43,57 metros até o ponto 06, de Coordenadas UTM N: 7.500.213,81866 E: 252.439,90383 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.328,24099 Y: 148.509,96696, confrontando neste trecho: em 0,77m com parte da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior; em 12,00m com os Prédios Residenciais de n. 246 e 248, ambos com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.460, Cadastros Municipais n. 2118.001.000, 2118.001.001 e 2118.001.002; em 11,00m com o Prédio Residencial de n. 256 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.005, Cadastros Municipais n. 2118.002.000 e 2118.002.001; em 11,03m com o Prédio Residencial de n. 266 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 10.657, Cadastro Municipal n. 2118.003.000; e em 8,77m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $190^{\circ}22'23''$ e distância 122,64 metros até o ponto 07, de Coordenadas UTM N: 7.500.093,18701 E: 252.417,82230 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,97915 Y: 148.485,95284, confrontando neste trecho: em 1,23m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; em 10,00m com o Lote 05 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 25.260, Cadastro Municipal n. 2118.005.000; em 10,00m com o Lote 06 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.026, Cadastro Municipal n. 2118.006.000; em 10,00m com o Lote 07 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 10.658, Cadastro Municipal n. 2118.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.027, Cadastro Municipal n. 2118.008.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 326 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.006, Cadastro Municipal n. 2118.009.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 336 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 30.346, Cadastro Municipal n. 2118.010.000; em 10,00m com o Lote 11 da Quadra 01 do

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 15

loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.374, Cadastro Municipal n. 2118.011.000; em 10,00m com o Lote 12 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 8.500, Cadastro Municipal n. 2118.012.000; em 10,00m com o Lote 13 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 16.816, Cadastro Municipal n. 2118.013.000; em 10,00m com o Lote 14 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 32.530, Cadastro Municipal n. 2118.014.000; em 11,00m com o Lote 15 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 20.101, Cadastro Municipal n. 2118.015.000; em 10,41m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2118.016.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 189º33'59" e distância 58,35 metros até o ponto 08, de Coordenadas UTM N: 7.500.035,65240 E: 252.408,12571 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.150,60751 Y: 148.475,33439, confrontando neste trecho: em 0,59m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2118.016.000; em 12,00m com o Prédio Residencial n. 406 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.976, Cadastro Municipal n. 2118.017.000; em 13,97m com a R. Ângelo Jacon; em 12,00m com o Lote 01 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 39.109, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Lote 02 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.887, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; e em 9,79m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; daí deflete à direita e segue com azimute 190º47'26" e distância 30,63 metros até o ponto 09, de Coordenadas UTM N: 7.500.005,56793 E: 252.402,39190 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.120,61891 Y: 148.469,11864, confrontando neste trecho: em 0,21m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 466 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 71.599, Cadastro Municipal n. 2119.004.000; em 10,60m com o Prédio Residencial n. 476 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.743, Cadastro Municipal n. 2119.005.000; em 9,82m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 188º59'47" e distância

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 16

23,48 metros até o ponto 10, de Coordenadas UTM N: 7.499.982,38073 E: 252.398,72088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.097,49359 Y: 148.465,07608, confrontando neste trecho: 0,18m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 496 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 35.033, Cadastro Municipal n. 2119.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.544, Cadastro Municipal n. 2119.008.000; e em 3,30m com parte do Lote 09 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 29.191, Cadastro Municipal n. 2119.009.000; daí deflete à direita e segue com azimute $285^{\circ}44'20''$ e distância 54,86 metros até o ponto 11, de Coordenadas UTM N: 7.499.997,26068 E: 252.345,92156 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.113,21875 Y: 148.412,52229, confrontando neste trecho: em 13,64m com o Lote 02 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.111, Cadastro Municipal n. 2119.012.000 (dentro deste lote há uma faixa não edificante de 3,00m de largura localizada junto à divisa direita, de quem olha da rua para o lote, e que também confronta com o imóvel em questão); em 13,69m com o Lote 01 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.110, Cadastro Municipal n. 2119.013.000; em 6,53m com a R. Augusto Perissotto; e em 21,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.624, Cadastro Municipal n. 1515.070.000; daí deflete à direita e segue com azimute $289^{\circ}00'47''$ e distância 89,80 metros até o ponto 12, de Coordenadas UTM N: 7.500.026,51483 E: 252.261,02447 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.143,83123 Y: 148.328,10548, confrontando neste trecho: em 55,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.623, Cadastro Municipal n. 1515.069.000; e em 34,80m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.622, Cadastro Municipal n. 1515.068.000; daí deflete à direita e segue com azimute $08^{\circ}21'36''$ e distância 64,21 metros até o ponto 13, de Coordenadas UTM N: 7.500.090,03857 E: 252.270,35959 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,19703 Y: 148.338,45859, confrontando neste trecho: em 6,50m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.776, Cadastro no INCRA sob n. 624.110.013.358-9 (utilizado como Servidão Particular de Passagem); e em 57,71m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 17

n. 1515.066.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $07^{\circ}49'49''$ e distância 50,28 metros até o ponto 14, de Coordenadas UTM N: 7.500.139,84579 E: 252.277,20920 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.256,88794 Y: 148.346,10643, confrontando neste trecho: em 0,29m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal n. 1515.066.000; e em 49,99m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute $08^{\circ}38'22''$ e distância 25,88 metros até o ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}42'31''$ e distância 21,11 metros até o ponto 14B, de Coordenadas UTM N: 7.500.161,50566 E: 252.301,83858 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.278,14987 Y: 148.371,08016; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 47,53 metros, raio de 51,19m e ângulo central de $53^{\circ}11'37''$ até o ponto 14C, de Coordenadas UTM N: 7.500.174,47462 E: 252.345,80619 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.290,41173 Y: 148.415,25019; daí segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 105,86 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}41'53''$ e distância 12,28 metros até o ponto 14E, de Coordenadas UTM N: 7.500.276,21188 E: 252.377,51931 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.391,62709 Y: 148.448,59152; daí deflete à esquerda e segue com azimute $40^{\circ}27'53''$ e distância 105,09 metros até o ponto 14F, de Coordenadas UTM N: 7.500.356,16793 E: 252.445,72327 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.470,47857 Y: 148.518,06952; deste deflete à esquerda e segue com azimute de $12^{\circ}33'23''$ e distância de 14,16 metros até o ponto D1, de coordenadas UTM N: 7.500.369,99354 e E: 252.448,80262 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.484,25299 Y: 148.521,37031, confrontando do ponto 14A ao ponto D1 com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de $09^{\circ}02'57''$, raio de 158,23 metros e desenvolvimento de 24,99 metros até o ponto D2, início da

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 18

descrição, confrontando neste trecho com a Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 37.341,50 metros quadrados, ou 3,7341ha, ou 1,5430 alqueires paulista, e perímetro de 992,3679 metros lineares.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Existem na Área 02 da Chácara Roseira, localizada no bairro Parque das Nações, matriculada sob o n. 61.553, cadastrada junto ao INCRA sob o n. 624.110.021.881-9, e na Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira, que confrontam com este imóvel: (uma) nascente, 01 (um) Córrego, e parte do Ribeirão Tatu, cujas Áreas de Preservação Permanente extrapolam os limites daquelas Áreas e incidem sobre o imóvel em questão.

NASCENTE: (localizada no imóvel matriculado sob o n. 61.553)

- Coordenadas UTM N: 7.500.201,63680 E: 252.303,21924;
- Coordenadas Topográficas Locais X: 250.318,25369 Y: 148.373,10451

A delimitação da área de preservação permanente sobre o imóvel em questão, devido aos recursos naturais presentes na região de entorno imediata conforme citado acima, foi dividida em 04 (áreas) – devido à sua sinuosidade – conforme descrições abaixo:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I:

Inicia-se no ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, deste segue com azimute 100°42'31" e distância 21,11 metros até o ponto 14B; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 45,48 metros, raio de 51,19m, e ângulo central de 50°53'59" até o ponto APP02, confrontando do ponto 14A ao ponto APP02 com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 72,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de 83°02'02" até o ponto APP01, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; deste deflete à direita e segue

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 19

com azimute $8^{\circ}38'22''$ e distância 8,10 metros até o ponto inicial 14A, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 468,37 metros quadrados, ou 0,0468ha, ou 0,0193 alqueires paulista, e perímetro de 147,15 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II:

Inicia-se no ponto APP03, de Coordenadas UTM N: 7.500.175,87280 E: 252.346,07033 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.291,80549 Y: 148.415,53673, localizado entre os pontos de divisa 14C e 14D; deste segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 34,72 metros até o ponto APP04, confrontando neste trecho com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 35,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de $40^{\circ}38'10''$ até o ponto inicial APP03, confrontando neste trecho com o imóvel em questão.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 72,48 metros quadrados, ou 0,0072ha, ou 0,0030 alqueires paulista, e perímetro de 70,18 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE III:

Inicia-se no ponto APP11, localizado entre os pontos de divisa 14D e 14E; deste segue com azimute $208^{\circ}04'36''$ e distância 7,93 metros até o ponto APP10; daí deflete à direita e segue com azimute $224^{\circ}20'04''$ e distância 7,27 metros até o ponto APP09; daí deflete à esquerda e segue com azimute $205^{\circ}37'01''$ e distância 14,31 metros até o ponto APP08; daí deflete à esquerda e segue com azimute $198^{\circ}28'51''$ e distância 5,72 metros até o ponto APP07; daí deflete à esquerda e segue com azimute $193^{\circ}39'31''$ e distância 21,04 metros até o ponto APP06; daí deflete à direita e segue com azimute $211^{\circ}12'55''$ e distância 0,62 metro até o ponto APP05, confrontando do ponto APP11 ao ponto APP05 com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 54,71 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}41'53''$ e distância 12,16 metros até o ponto inicial APP11, confrontando do ponto APP05 ao ponto APP11

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 20

com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 210,00 metros quadrados, ou 0,0210ha, ou 0,0087 alqueires paulista, e perímetro de 123,76 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE IV - PARTE 2:

Inicia-se no ponto D1, de coordenadas UTM N: 7.500.369,99354 e E: 252.448,80262 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.484,25299 Y: 148.521,37031, localizado junto à Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9 e a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira; daí segue em curva com desenvolvimento de 5,11 metros, raio de 158,23m e ângulo central de 1°51'11" até o ponto APP12A, de coordenadas UTM N: 7.500.366,19361 e E: 252.452,21786 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.480,39876 Y: 148.524,72414, confrontando neste trecho com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira; daí deflete à direita e segue com azimute 281°58'54" e distância 4,16 metros até o ponto APP12, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue com azimute 12°33'23" e distância 3,01 metros até o ponto inicial D1, confrontando neste trecho com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 6,19 metros quadrados, ou 0,0006ha, ou 0,0002 alqueires paulista, e perímetro de 12,28 metros lineares.

Art. 2º As áreas a serem desapropriadas destinam-se à ampliação do sistema viário da região.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 192, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 21

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL PARA ADEQUAÇÃO VIÁRIA.

PROP.: VLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LOCAL: CHÁCARA ROSEIRA
R. HENRIQUE DUARTE DO PÁTEO JÚNIOR, PARQUE DAS NAÇÕES
MATRÍCULA 61.552 - 2º CRI E INSC. CAD.: 1515.007.000

ÁREA TOTAL

Iniciando-se no ponto 14J, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582 (todas as Coordenadas UTM nesta descrição, utilizam o Elipsóide SIRGAS-2000, Fuso 23S, MC 45º; assim como todas as Coordenadas Topográficas Locais utilizam o Plano Topográfico Municipal, obtidas a partir do marco geodésico M-23=RN-23), situado no eixo do Ribeirão Tatu, junto à Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9 e ao Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000, deste segue com azimute 190º11'42" e distância 85,23 metros até o ponto 03, de Coordenadas UTM N: 7.500.334,17840 E: 252.463,32580 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.448,20945 Y: 148.535,31699, confrontando neste trecho: em 50,73m com o Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000; em 15,87m com a Rua Wilson Moore; e em 18,63m com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; daí deflete à direita e segue com azimute 191º01'17" e distância 33,35 metros até o ponto 04, de Coordenadas UTM N: 7.500.301,44744 E: 252.456,95083 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.415,58498 Y: 148.528,41770, confrontando neste trecho: em 24,37m com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; e em 8,98m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 190º09'05" e distância 45,72 metros até o ponto 05, de Coordenadas UTM N: 7.500.256,44711 E: 252.448,89336 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.370,71972 Y: 148.519,63927, confrontando neste trecho: em 1,02m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações,

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 1 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 196 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 13.029, Cadastro Municipal n. 2117.005.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 206 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.604, Cadastro Municipal n. 2117.006.000; em 12,00m com o Prédio Residencial de n. 214 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.278, Cadastro Municipal n. 2117.007.000; e em 12,70m com parte da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior; daí deflete à direita e segue com azimute 191°54'29" e distância 43,57 metros até o ponto 06, de Coordenadas UTM N: 7.500.213,81866 E: 252.439,90383 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.328,24099 Y: 148.509,96696, confrontando neste trecho: em 0,77m com parte da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior; em 12,00m com os Prédios Residenciais de n. 246 e 248, ambos com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.460, Cadastros Municipais n. 2118.001.000, 2118.001.001 e 2118.001.002; em 11,00m com o Prédio Residencial de n. 256 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.005, Cadastros Municipais n. 2118.002.000 e 2118.002.001; em 11,03m com o Prédio Residencial de n. 266 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 10.657, Cadastro Municipal n. 2118.003.000; e em 8,77m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 190°22'23" e distância 122,64 metros até o ponto 07, de Coordenadas UTM N: 7.500.093,18701 E: 252.417,82230 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,97915 Y: 148.485,95284, confrontando neste trecho: em 1,23m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; em 10,00m com o Lote 05 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 25.260, Cadastro Municipal n. 2118.005.000; em 10,00m com o Lote 06 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.026, Cadastro Municipal n. 2118.006.000; em 10,00m com o Lote 07 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 10.658, Cadastro Municipal n. 2118.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.027, Cadastro Municipal n. 2118.008.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 326 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.006, Cadastro Municipal n. 2118.009.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 336 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 30.346, Cadastro Municipal n. 2118.010.000; em 10,00m com o Lote 11 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.374, Cadastro Municipal n. 2118.011.000; em 10,00m com o Lote 12 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 8.500, Cadastro Municipal n. 2118.012.000; em 10,00m com o Lote 13 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 16.816, Cadastro Municipal n. 2118.013.000; em 10,00m com o Lote 14 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 32.530, Cadastro Municipal n. 2118.014.000; em 11,00m com o Lote 15 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 20.101, Cadastro Municipal n. 2118.015.000; em 10,41m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n.

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 2 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

2118.016.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 189°33'59" e distância 58,35 metros até o ponto 08, de Coordenadas UTM N: 7.500.035,65240 E: 252.408,12571 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.150,60751 Y: 148.475,33439, confrontando neste trecho: em 0,59m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2118.016.000; em 12,00m com o Prédio Residencial n. 406 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.976, Cadastro Municipal n. 2118.017.000; em 13,97m com a R. Ângelo Jacon; em 12,00m com o Lote 01 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 39.109, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Lote 02 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.887, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; e em 9,79m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; daí deflete à direita e segue com azimute 190°47'26" e distância 30,63 metros até o ponto 09, de Coordenadas UTM N: 7.500.005,56793 E: 252.402,39190 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.120,61891 Y: 148.469,11864, confrontando neste trecho: em 0,21m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 466 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 71.599, Cadastro Municipal n. 2119.004.000; em 10,60m com o Prédio Residencial n. 476 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.743, Cadastro Municipal n. 2119.005.000; em 9,82m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 188°59'47" e distância 23,48 metros até o ponto 10, de Coordenadas UTM N: 7.499.982,38073 E: 252.398,72088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.097,49359 Y: 148.465,07608, confrontando neste trecho: 0,18m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 496 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 35.033, Cadastro Municipal n. 2119.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.544, Cadastro Municipal n. 2119.008.000; e em 3,30m com parte do Lote 09 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 29.191, Cadastro Municipal n. 2119.009.000; daí deflete à direita e segue com azimute 285°44'20" e distância 54,86 metros até o ponto 11, de Coordenadas UTM N: 7.499.997,26068 E: 252.345,92156 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.113,21875 Y: 148.412,52229, confrontando neste trecho: em 13,64m com o Lote 02 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.111, Cadastro Municipal n. 2119.012.000 (dentro deste lote há uma faixa não edificante de 3,00m de largura localizada junto à divisa direita, de quem olha da rua para o lote, e que também confronta com o imóvel em questão); em 13,69m com o Lote 01 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.110, Cadastro Municipal n. 2119.013.000; em 6,53m com a R. Augusto Perissotto; e em 21,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.624,

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 3 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

Cadastro Municipal n. 1515.070.000; daí deflete à direita e segue com azimute 289°00'47" e distância 89,80 metros até o ponto 12, de Coordenadas UTM N: 7.500.026,51483 E: 252.261,02447 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.143,83123 Y: 148.328,10548, confrontando neste trecho: em 55,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.623, Cadastro Municipal n. 1515.069.000; e em 34,80m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.622, Cadastro Municipal n. 1515.068.000; daí deflete à direita e segue com azimute 08°21'36" e distância 64,21 metros até o ponto 13, de Coordenadas UTM N: 7.500.090,03857 E: 252.270,35959 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,19703 Y: 148.338,45859, confrontando neste trecho: em 6,50m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.776, Cadastro no INCRA sob n. 624.110.013.358-9 (utilizado como Servidão Particular de Passagem); e em 57,71m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal n. 1515.066.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 07°49'49" e distância 50,28 metros até o ponto 14, de Coordenadas UTM N: 7.500.139,84579 E: 252.277,20920 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.256,88794 Y: 148.346,10643, confrontando neste trecho: em 0,29m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal n. 1515.066.000; e em 49,99m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute 08°38'22" e distância 25,88 metros até o ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute 100°42'31" e distância 21,11 metros até o ponto 14B, de Coordenadas UTM N: 7.500.161,50566 E: 252.301,83858 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.278,14987 Y: 148.371,08016; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 47,53 metros, raio de 51,19m e ângulo central de 53°11'37" até o ponto 14C, de Coordenadas UTM N: 7.500.174,47462 E: 252.345,80619 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.290,41173 Y: 148.415,25019; daí segue com azimute 10°41'53" e distância 105,86 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute 100°41'53" e distância 12,28 metros até o ponto 14E, de Coordenadas UTM N: 7.500.276,21188 E: 252.377,51931 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.391,62709 Y: 148.448,59152; daí deflete à esquerda e segue com azimute 40°27'53" e distância 105,09 metros até o ponto 14F, de Coordenadas UTM N: 7.500.356,16793 E: 252.445,72327 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.470,47857 Y: 148.518,06952; daí deflete à esquerda e segue com azimute 12°33'23" e distância 16,90 metros até o ponto 14G, de Coordenadas UTM N: 7.500.372,66763 E: 252.449,39822 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.486,91718 Y: 148.522,00873; daí deflete à esquerda e segue com azimute 10°07'03" e distância 62,27 metros até o ponto 14H, de Coordenadas UTM N:

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 4 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

7.500.433,97323 E: 252.460,33779 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.548,03937 Y: 148.533,93049, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute 131°00'04" e distância 15,05 metros até o ponto 14I, de Coordenadas UTM N: 7.500.424,10193 E: 252.471,69295 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.537,98716 Y: 148.545,12581; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute 131°58'25" e distância 9,04 metros até o ponto inicial 14J, confrontando do ponto 14A ao ponto 14J com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; encerrando-se, assim, um polígono com área de 38.704,25 metros quadrados, ou 3,8704ha, ou 1,5994 alqueires paulista, e perímetro de 1.123,13 metros lineares. No terreno acima descrito, contém residência sob n.º 08, com área construída de 148,77 metros quadrados, em terreno com acesso principal através da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Existem na Área 02 da Chácara Roseira, localizada no bairro Parque das Nações, matriculada sob o n. 61.553, cadastrada junto ao INCRA sob o n. 624.110.021.881-9 e que confronta com este imóvel dos pontos 14A ao ponto 14J, 01 (uma) nascente, 01 (um) Córrego, e parte do Ribeirão Tatu, cujas Áreas de Preservação Permanente extrapolam os limites daquela Área e incidem sobre o imóvel em questão.

O Ribeirão Tatu e o Córrego citado acima, também cortam o imóvel em questão e o Sistema de Recreio "A" (que confronta com este imóvel entre os pontos 14J e o ponto 03) do loteamento Parque das Nações, matriculado sob o n. 4.044 e cadastrado junto à municipalidade sob o n. 2106.001.000.

NASCENTE: (localizada no imóvel matriculado sob o n. 61.553)

- Coordenadas UTM N: 7.500.201,63680 E: 252.303,21924;
- Coordenadas Topográficas Locais X: 250.318,25369 Y: 148.373,10451

CÓRREGO:

O trecho do Córrego que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto COR01, de Coordenadas UTM N: 7.500.396,55552 E: 252.453,66085 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.510,73361 Y: 148.526,65407, deste segue com azimute 101°58'54" e distância 20,77 metros até o ponto final COR02, de Coordenadas UTM N: 7.500.392,28662 E: 252.473,77594 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.506,14252 Y: 148.546,69808, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 20,77 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

RIBEIRÃO TATU:

O trecho do Ribeirão Tatu que corta o imóvel em questão está localizado entre

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 5 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto RIB01, de Coordenadas UTM N: 7.500.426,90025 E: 252.459,07566 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.540,98755 Y: 148.532,55504, deste segue com azimute 127°50'50" e distância 8,77 metros até o ponto RIB02; daí deflete à direita e segue com azimute 134°08'01" e distância 5,75 metros até o ponto RIB03; daí deflete à esquerda e segue com azimute 135°54'15" e distância 6,31 metros até o ponto RIB04; deste deflete à esquerda e segue com azimute 132°56'54" e distância 3,48 metros até o ponto final RIB05, de Coordenadas UTM N: 7.500.410,60820 E: 252.477,07088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.524,40888 Y: 148.550,28655, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 24,31 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

A delimitação da área de preservação permanente sobre o imóvel em questão, devido aos recursos naturais presentes no imóvel e na região de entorno imediata conforme citado acima, foi dividida em 04 (áreas) – devido à sua sinuosidade – conforme descrições abaixo:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I:

Inicia-se no ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, deste segue com azimute 100°42'31" e distância 21,11 metros até o ponto 14B; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 45,48 metros, raio de 51,19m, e ângulo central de 50°53'59" até o ponto APP02, confrontando do ponto 14A ao ponto APP02 com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 72,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de 83°02'02" até o ponto APP01, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; deste deflete à direita e segue com azimute 8°38'22" e distância 8,10 metros até o ponto inicial 14A, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 468,37 metros quadrados, ou 0,0468ha, ou 0,0193 alqueires paulista, e perímetro de 147,15 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II:

Inicia-se no ponto APP03, de Coordenadas UTM N: 7.500.175,87280 E: 252.346,07033 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.291,80549 Y: 148.415,53673, localizado entre os pontos de divisa 14C e 14D; deste segue com azimute 10°41'53" e distância 34,72 metros até o ponto APP04, confrontando neste trecho com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 35,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de 40°38'10" até o ponto inicial APP03, confrontando neste trecho com o imóvel em questão.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 72,48 metros quadrados, ou 0,0072ha, ou 0,0030 alqueires paulista, e perímetro de 70,18 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE III:

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 6 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

Inicia-se no ponto APP11, localizado entre os pontos de divisa 14D e 14E; deste segue com azimute $208^{\circ}04'36''$ e distância 7,93 metros até o ponto APP10; daí deflete à direita e segue com azimute $224^{\circ}20'04''$ e distância 7,27 metros até o ponto APP09; daí deflete à esquerda e segue com azimute $205^{\circ}37'01''$ e distância 14,31 metros até o ponto APP08; daí deflete à esquerda e segue com azimute $198^{\circ}28'51''$ e distância 5,72 metros até o ponto APP07; daí deflete à esquerda e segue com azimute $193^{\circ}39'31''$ e distância 21,04 metros até o ponto APP06; daí deflete à direita e segue com azimute $211^{\circ}12'55''$ e distância 0,62 metro até o ponto APP05, confrontando do ponto APP11 ao ponto APP05 com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 54,71 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}41'53''$ e distância 12,16 metros até o ponto inicial APP11, confrontando do ponto APP05 ao ponto APP11 com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 210,00 metros quadrados, ou 0,0210ha, ou 0,0087 alqueires paulista, e perímetro de 123,76 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE IV:

Inicia-se no ponto 14J, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582, situado no eixo do Ribeirão Tatu, deste segue com azimute $190^{\circ}11'42''$ e distância 56,20 metros até o ponto APP13, confrontando neste trecho com o Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000; e com a Rua Wilson Moore; daí deflete à direita e segue com azimute $281^{\circ}58'54''$ e distância 20,77 metros até o ponto APP12, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue com azimute $12^{\circ}33'23''$ e distância 5,75 metros até o ponto 14G; daí deflete à esquerda e segue com azimute $10^{\circ}07'03''$ e distância 62,27 metros até o ponto 14H, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute $131^{\circ}00'04''$ e distância 15,05 metros até o ponto 14I; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute $131^{\circ}58'25''$ e distância 9,04 metros até o ponto inicial 14J, confrontando do ponto APP12 ao ponto 14J com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 1.278,49 metros quadrados, ou 0,1278ha, ou 0,0528 alqueires paulista, e perímetro de 169,08 metros lineares.

ÁREA A SER DESAPROPRIADA

Tem início no ponto **D2**, de coordenadas UTM N: 7.500.352,51084 e E: 252.466,62269 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.466,48663 Y: 148.538,90758, situado na divisa da **Rua Wilson Moore**, com o **Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000**; deste segue em **curva** com ângulo central de

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 7 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

09°02'57", raio de **158,23** metros e desenvolvimento de **24,99** metros até o ponto **D1**, de coordenadas UTM N: 7.500.369,99354 e E: 252.448,80262 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.484,25299 Y: 148.521,37031, confrontando neste trecho com a **Área Remanescente da Chácara Roseira, matriculada sob o n.º 61.552, Cadastro Municipal n.º 1515.007.000**; deste deflete à direita e segue com azimute de **12°33'23"** e uma distância de **2,74 metros** até o ponto **14G**, de Coordenadas UTM N: 7.500.372,66763 E: 252.449,39822 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.486,91718 Y: 148.522,00873; deste deflete à esquerda e segue com azimute de **10°07'03"** e distância de **62,27** metros até o ponto **14H**, de Coordenadas UTM N: 7.500.433,97323 E: 252.460,33779 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.548,03937 Y: 148.533,93049, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; deste deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu com azimute de **131°00'04"** e distância de **15,05** metros até o ponto **14I**, de Coordenadas UTM N: 7.500.424,10193 E: 252.471,69295 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.537,98716 Y: 148.545,12581; deste deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu com azimute de **131°58'25"** e distância de **9,04** metros até o ponto **14J**, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582, confrontando do ponto **D1** ao ponto **14J** com a **Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9**; deste deflete à direita e segue com azimute de **190°11'42"** e distância de **66,60** metros até o ponto **D2**, início da descrição, confrontando neste trecho: em 50,73m com o **Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000**, e em 15,87m com a **Rua Wilson Moore**.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 1.362,75 metros quadrados, ou 0,1363ha, ou 0,0563 alqueires paulista, e perímetro de 180,6850 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Constam na Área Desapropriada em questão parte de 01 (um) Córrego, e parte do Ribeirão Tatu, cujas Áreas de Preservação Permanente incidem sobre o imóvel.

CÓRREGO:

O trecho do Córrego que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto COR01, de Coordenadas UTM N: 7.500.396,55552 E: 252.453,66085 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.510,73361 Y: 148.526,65407, deste segue com azimute 101°58'54" e distância 20,77 metros até o ponto final COR02, de Coordenadas UTM N: 7.500.392,28662 E: 252.473,77594 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.506,14252 Y: 148.546,69808, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 20,77 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

RIBEIRÃO TATU:

O trecho do Ribeirão Tatu que corta o imóvel em questão está localizado entre os pontos de divisa 14G e 14H, e se inicia junto ao ponto RIB01, de Coordenadas

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 8 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

UTM N: 7.500.426,90025 E: 252.459,07566 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.540,98755 Y: 148.532,55504, deste segue com azimute 127°50'50" e distância 8,77 metros até o ponto RIB02; daí deflete à direita e segue com azimute 134°08'01" e distância 5,75 metros até o ponto RIB03; daí deflete à esquerda e segue com azimute 135°54'15" e distância 6,31 metros até o ponto RIB04; deste deflete à esquerda e segue com azimute 132°56'54" e distância 3,48 metros até o ponto final RIB05, de Coordenadas UTM N: 7.500.410,60820 E: 252.477,07088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.524,40888 Y: 148.550,28655, localizado entre os pontos de divisa 14J e 03, finalizando o perímetro de 24,31 metros lineares e confrontando durante todo o trecho com o imóvel em questão.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE IV – PARTE 01:

Inicia-se no ponto 14J, de Coordenadas UTM N: 7.500.418,05876 E: 252.478,41078 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.531,83698 Y: 148.551,74582, situado no eixo do Ribeirão Tatu, deste segue com azimute 190°11'42" e distância 56,20 metros até o ponto APP13, confrontando neste trecho com o Sistema de Recreio "A" do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2106.001.000; e com a Rua Wilson Moore; daí deflete à direita e segue com azimute 281°58'54" e distância 16,61 metros até o ponto APP12A, de Coordenadas UTM N: 7.500.366,19361 E: 252.452,21786 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.480,39876 Y: 148.524,72414, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 5,11 metros, raio de 158,23m e ângulo central de 1°51'11" até o ponto D1, confrontando neste trecho com a Área Remanescente da Chácara Roseira, matriculada sob o n.º 61.552, Cadastro Municipal n.º 1515.007.000; daí deflete à direita e segue com azimute 12°33'23" e distância 2,74 metros até o ponto 14G; daí deflete à esquerda e segue com azimute 10°07'03" e distância 62,27 metros até o ponto 14H, localizado junto ao eixo do Ribeirão Tatu; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute 131°00'04" e distância 15,05 metros até o ponto 14I; daí deflete à direita e segue pelo eixo do Ribeirão Tatu, com azimute 131°58'25" e distância 9,04 metros até o ponto inicial 14J, confrontando do ponto D1 ao ponto 14J com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 1.272,30 metros quadrados, ou 0,1272ha, ou 0,0526 alqueires paulista, e perímetro de 167,01 metros lineares.

ÁREA REMANESCENTE

Imóvel urbano denominado "Área Remanescente - Chácara Roseira", situada no Parque das Nações, nesta cidade, contendo residência sob n.º 08, com área construída de 148,77 metros quadrados, em terreno com acesso principal através da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior, que assim se descreve:

Tem início no ponto **D2**, de coordenadas UTM N: 7.500.352,51084 e E: 252.466,62269, e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.466,48663 Y: 148.538,90758, situado na divisa da Rua Wilson Moore com o Prédio Comercial de n.

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 9 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; deste segue com azimute de $190^{\circ}11'42''$ e distância de 18,63 metros até o ponto 03, de Coordenadas UTM N: 7.500.334,17840 E: 252.463,32580 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.448,20945 Y: 148.535,31699, confrontando neste trecho com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; daí deflete à direita e segue com azimute $191^{\circ}01'17''$ e distância 33,35 metros até o ponto 04, de Coordenadas UTM N: 7.500.301,44744 E: 252.456,95083 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.415,58498 Y: 148.528,41770, confrontando neste trecho: em 24,37m com parte do Prédio Comercial de n. 164 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 48.759, Cadastro Municipal n. 2117.002.000; e em 8,98m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $190^{\circ}09'05''$ e distância 45,72 metros até o ponto 05, de Coordenadas UTM N: 7.500.256,44711 E: 252.448,89336 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.370,71972 Y: 148.519,63927, confrontando neste trecho: em 1,02m com parte do Lote 04 da Quadra 32 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2117.004.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 196 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 13.029, Cadastro Municipal n. 2117.005.000; em 10,00m com o Prédio Residencial de n. 206 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.604, Cadastro Municipal n. 2117.006.000; em 12,00m com o Prédio Residencial de n. 214 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.278, Cadastro Municipal n. 2117.007.000; e em 12,70m com parte da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior; daí deflete à direita e segue com azimute $191^{\circ}54'29''$ e distância 43,57 metros até o ponto 06, de Coordenadas UTM N: 7.500.213,81866 E: 252.439,90383 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.328,24099 Y: 148.509,96696, confrontando neste trecho: em 0,77m com parte da Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior; em 12,00m com os Prédios Residenciais de n. 246 e 248, ambos com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.460, Cadastros Municipais n. 2118.001.000, 2118.001.001 e 2118.001.002; em 11,00m com o Prédio Residencial de n. 256 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.005, Cadastros Municipais n. 2118.002.000 e 2118.002.001; em 11,03m com o Prédio Residencial de n. 266 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 10.657, Cadastro Municipal n. 2118.003.000; e em 8,77m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $190^{\circ}22'23''$ e distância 122,64 metros até o ponto 07, de Coordenadas UTM N: 7.500.093,18701 E: 252.417,82230 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,97915 Y: 148.485,95284, confrontando neste trecho: em 1,23m com parte do Lote 04 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.899, Cadastro Municipal n. 2118.004.000; em 10,00m com o Lote 05 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 25.260, Cadastro Municipal n. 2118.005.000; em 10,00m com o Lote 06 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.026, Cadastro Municipal n. 2118.006.000; em 10,00m com o Lote 07 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n.

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 10 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

10.658, Cadastro Municipal n. 2118.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.027, Cadastro Municipal n. 2118.008.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 326 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 9.006, Cadastro Municipal n. 2118.009.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 336 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 30.346, Cadastro Municipal n. 2118.010.000; em 10,00m com o Lote 11 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 26.374, Cadastro Municipal n. 2118.011.000; em 10,00m com o Lote 12 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 8.500, Cadastro Municipal n. 2118.012.000; em 10,00m com o Lote 13 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 16.816, Cadastro Municipal n. 2118.013.000; em 10,00m com o Lote 14 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 32.530, Cadastro Municipal n. 2118.014.000; em 11,00m com o Lote 15 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 20.101, Cadastro Municipal n. 2118.015.000; em 10,41m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2118.016.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 189°33'59" e distância 58,35 metros até o ponto 08, de Coordenadas UTM N: 7.500.035,65240 E: 252.408,12571 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.150,60751 Y: 148.475,33439, confrontando neste trecho: em 0,59m com parte do Lote 16 da Quadra 01 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 4.044, Cadastro Municipal n. 2118.016.000; em 12,00m com o Prédio Residencial n. 406 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 15.976, Cadastro Municipal n. 2118.017.000; em 13,97m com a R. Ângelo Jacon; em 12,00m com o Lote 01 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 39.109, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Lote 02 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.887, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; e em 9,79m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; daí deflete à direita e segue com azimute 190°47'26" e distância 30,63 metros até o ponto 09, de Coordenadas UTM N: 7.500.005,56793 E: 252.402,39190 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.120,61891 Y: 148.469,11864, confrontando neste trecho: em 0,21m com parte do Lote 03 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 15.888, Cadastro Municipal n. 2119.001.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 466 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 71.599, Cadastro Municipal n. 2119.004.000; em 10,60m com o Prédio Residencial n. 476 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 26.743, Cadastro Municipal n. 2119.005.000; em 9,82m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute 188°59'47" e distância 23,48 metros até o ponto 10, de Coordenadas UTM N: 7.499.982,38073 E: 252.398,72088 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.097,49359 Y: 148.465,07608, confrontando neste trecho: 0,18m com parte do Prédio Residencial n. 486 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 22.410, Cadastro Municipal n. 2119.006.000; em 10,00m com o Prédio Residencial n. 496 com frente para a R. Vital Brasil Rodrigues Aguiar, Matrícula n. 35.033, Cadastro Municipal n. 2119.007.000; em 10,00m com o Lote 08 da Quadra 02 do loteamento Parque das

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 11 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

Nações, Matrícula n. 15.544, Cadastro Municipal n. 2119.008.000; e em 3,30m com parte do Lote 09 da Quadra 02 do loteamento Parque das Nações, Matrícula n. 29.191, Cadastro Municipal n. 2119.009.000; daí deflete à direita e segue com azimute $285^{\circ}44'20''$ e distância 54,86 metros até o ponto 11, de Coordenadas UTM N: 7.499.997,26068 E: 252.345,92156 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.113,21875 Y: 148.412,52229, confrontando neste trecho: em 13,64m com o Lote 02 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.111, Cadastro Municipal n. 2119.012.000 (dentro deste lote há uma faixa não edificante de 3,00m de largura localizada junto à divisa direita, de quem olha da rua para o lote, e que também confronta com o imóvel em questão); em 13,69m com o Lote 01 da Quadra C do loteamento Vila Residencial Vale das Flores, Matrícula n. 50.110, Cadastro Municipal n. 2119.013.000; em 6,53m com a R. Augusto Perissotto; e em 21,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.624, Cadastro Municipal n. 1515.070.000; daí deflete à direita e segue com azimute $289^{\circ}00'47''$ e distância 89,80 metros até o ponto 12, de Coordenadas UTM N: 7.500.026,51483 E: 252.261,02447 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.143,83123 Y: 148.328,10548, confrontando neste trecho: em 55,00m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.623, Cadastro Municipal n. 1515.069.000; e em 34,80m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.622, Cadastro Municipal n. 1515.068.000; daí deflete à direita e segue com azimute $08^{\circ}21'36''$ e distância 64,21 metros até o ponto 13, de Coordenadas UTM N: 7.500.090,03857 E: 252.270,35959 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.207,19703 Y: 148.338,45859, confrontando neste trecho: em 6,50m com um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.776, Cadastro no INCRA sob n. 624.110.013.358-9 (utilizado como Servidão Particular de Passagem); e em 57,71m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal n. 1515.066.000; daí deflete à esquerda e segue com azimute $07^{\circ}49'49''$ e distância 50,28 metros até o ponto 14, de Coordenadas UTM N: 7.500.139,84579 E: 252.277,20920 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.256,88794 Y: 148.346,10643, confrontando neste trecho: em 0,29m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.620, Cadastro Municipal n. 1515.066.000; e em 49,99m com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute $08^{\circ}38'22''$ e distância 25,88 metros até o ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}42'31''$ e distância 21,11 metros até o ponto 14B, de Coordenadas UTM N: 7.500.161,50566 E: 252.301,83858 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.278,14987 Y: 148.371,08016; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 47,53 metros, raio de 51,19m e ângulo central de $53^{\circ}11'37''$ até o ponto 14C, de Coordenadas UTM N: 7.500.174,47462 E: 252.345,80619 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.290,41173 Y: 148.415,25019; daí segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 105,86 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X:

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 12 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}41'53''$ e distância 12,28 metros até o ponto 14E, de Coordenadas UTM N: 7.500.276,21188 E: 252.377,51931 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.391,62709 Y: 148.448,59152; daí deflete à esquerda e segue com azimute $40^{\circ}27'53''$ e distância 105,09 metros até o ponto 14F, de Coordenadas UTM N: 7.500.356,16793 E: 252.445,72327 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.470,47857 Y: 148.518,06952; deste deflete à esquerda e segue com azimute de $12^{\circ}33'23''$ e distância de 14,16 metros até o ponto D1, de coordenadas UTM N: 7.500.369,99354 e E: 252.448,80262 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.484,25299 Y: 148.521,37031, confrontando do ponto 14A ao ponto D1 com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; deste deflete à direita e segue em curva com ângulo central de $09^{\circ}02'57''$, raio de 158,23 metros e desenvolvimento de 24,99 metros até o ponto D2, início da descrição, confrontando neste trecho com a Área a ser desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 37.341,50 metros quadrados, ou 3,7341ha, ou 1,5430 alqueires paulista, e perímetro de 992,3679 metros lineares.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Existem na Área 02 da Chácara Roseira, localizada no bairro Parque das Nações, matriculada sob o n. 61.553, cadastrada junto ao INCRA sob o n. 624.110.021.881-9, e na Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira, que confrontam com este imóvel: (uma) nascente, 01 (um) Córrego, e parte do Ribeirão Tatu, cujas Áreas de Preservação Permanente extrapolam os limites daquelas Áreas e incidem sobre o imóvel em questão.

NASCENTE: (localizada no imóvel matriculado sob o n. 61.553)

- Coordenadas UTM N: 7.500.201,63680 E: 252.303,21924;
- Coordenadas Topográficas Locais X: 250.318,25369 Y: 148.373,10451

A delimitação da área de preservação permanente sobre o imóvel em questão, devido aos recursos naturais presentes na região de entorno imediata conforme citado acima, foi dividida em 04 (áreas) – devido à sua sinuosidade – conforme descrições abaixo:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE I:

Inicia-se no ponto 14A, de Coordenadas UTM N: 7.500.165,42817 E: 252.281,09621 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.282,40467 Y: 148.350,40339, deste segue com azimute $100^{\circ}42'31''$ e distância 21,11 metros até o ponto 14B; daí deflete à esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 45,48 metros, raio de 51,19m, e ângulo central de $50^{\circ}53'59''$ até o ponto APP02, confrontando do ponto 14A ao ponto APP02 com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 72,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de $83^{\circ}02'02''$ até o

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 13 de 15



Secretaria Municipal de Urbanismo

ponto APP01, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; deste deflete à direita e segue com azimute $8^{\circ}38'22''$ e distância 8,10 metros até o ponto inicial 14A, confrontando neste trecho com parte de um Terreno localizado no Bairro Barroca Funda, Matrícula n. 29.618, Cadastro Municipal n. 1515.064.000.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 468,37 metros quadrados, ou 0,0468ha, ou 0,0193 alqueires paulista, e perímetro de 147,15 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE II:

Inicia-se no ponto APP03, de Coordenadas UTM N: 7.500.175,87280 E: 252.346,07033 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.291,80549 Y: 148.415,53673, localizado entre os pontos de divisa 14C e 14D; deste segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 34,72 metros até o ponto APP04, confrontando neste trecho com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9; daí deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 35,46 metros, raio de 50,00m, e ângulo central de $40^{\circ}38'10''$ até o ponto inicial APP03, confrontando neste trecho com o imóvel em questão.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 72,48 metros quadrados, ou 0,0072ha, ou 0,0030 alqueires paulista, e perímetro de 70,18 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE III:

Inicia-se no ponto APP11, localizado entre os pontos de divisa 14D e 14E; deste segue com azimute $208^{\circ}04'36''$ e distância 7,93 metros até o ponto APP10; daí deflete à direita e segue com azimute $224^{\circ}20'04''$ e distância 7,27 metros até o ponto APP09; daí deflete à esquerda e segue com azimute $205^{\circ}37'01''$ e distância 14,31 metros até o ponto APP08; daí deflete à esquerda e segue com azimute $198^{\circ}28'51''$ e distância 5,72 metros até o ponto APP07; daí deflete à esquerda e segue com azimute $193^{\circ}39'31''$ e distância 21,04 metros até o ponto APP06; daí deflete à direita e segue com azimute $211^{\circ}12'55''$ e distância 0,62 metro até o ponto APP05, confrontando do ponto APP11 ao ponto APP05 com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue com azimute $10^{\circ}41'53''$ e distância 54,71 metros até o ponto 14D, de Coordenadas UTM N: 7.500.278,49073 E: 252.365,45668 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.394,09917 Y: 148.436,56701; daí deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}41'53''$ e distância 12,16 metros até o ponto inicial APP11, confrontando do ponto APP05 ao ponto APP11 com parte da Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9.

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 210,00 metros quadrados, ou 0,0210ha, ou 0,0087 alqueires paulista, e perímetro de 123,76 metros lineares.

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE IV – PARTE 2:

Inicia-se no ponto D1, de coordenadas UTM N: 7.500.369,99354 e E: 252.448,80262 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.484,25299 Y: 148.521,37031, localizado junto à Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9 e a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira; daí segue em curva com desenvolvimento de 5,11 metros, raio de 158,23m e ângulo central de $1^{\circ}51'11''$ até o ponto APP12A, de coordenadas UTM N: 7.500.366,19361 e

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Página 14 de 15



Secretaria Municipal de **Urbanismo**

E: 252.452,21786 e Coordenadas Topográficas Locais X: 250.480,39876 Y: 148.524,72414, confrontando neste trecho com a Área Desapropriada pela Prefeitura Municipal de Limeira; daí deflete à direita e segue com azimute 281°58'54" e distância 4,16 metros até o ponto APP12, confrontando neste trecho com o imóvel em questão; daí deflete à direita e segue com azimute 12°33'23" e distância 3,01 metros até o ponto inicial D1, confrontando neste trecho com a Área 02 da Chácara Roseira localizada no bairro Parque das Nações, Matrícula n. 61.553, cadastrada no INCRA sob o n. 624.110.021.881-9

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 6,19 metros quadrados, ou 0,0006ha, ou 0,0002 alqueires paulista, e perímetro de 12,28 metros lineares.

Instruí este Memorial Descritivo escala **1:1000**.

Limeira, 17 de janeiro de 2.024.

Michelle M. Bais
CAU nº A40646-5
RRT nº 9919648



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 9159/2017

Fls. nº 378 Rub: F

*Área a ser Declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, Amigável ou Judicial,
para fins de Adequação Viária*

Chácara Roseira

Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior, s/n

Parque das Nações

Limeira - SP

Limeira - SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 9159/2017
Fls. nº 379 Rub: F

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
PRESSUPOSTOS E RESSALVAS.....	4
ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.....	5
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	6
VALORES DE MERCADO AVALIADO.....	7
ENCERRAMENTOS.....	8
ANEXOS.....	9
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	10
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	11

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 9159/2017
Fls. nº 380 Rub: F

Insc. Cad. nº 1515.007.000		Matrícula nº 61.552-2º. CRI	
1-Localização:			
Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior, Parque das Nações (Chácara Roseira)			
Cidade: Limeira		UF: SP	
2-Characterização da região			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto	
Residencial Multifamiliar		Médio	
Comercial / Serviços		Médio/alto	
Industrial		Médio/baixo	
Rural		Baixo	
2.3 Distribuição da ocupação			
		Horizontal	
		Vertical	
2.4-Melhoramentos públicos da região			
Energia elétrica		Telefone	
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado	
Água potável		Redes cabeados para dados	
Águas pluviais		Esgoto sanitário	
2.5-Infraestrutura urbana da região			
Ônibus		Segurança	
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
Transportes Coletivos		Equipamentos Comunitários	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta		Bom	
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem		Nível de Escoamento	

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 9159/2017

Fls. nº 381 Rub: F

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Prefeitura Municipal de Limeira/SP.

2. Finalidade do parecer técnico

A finalidade do presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento do requisitante, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

O valor de mercado é baseado em pesquisa imobiliária na região Geoeconômica da área do imóvel avaliando, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT.

4. Pressupostos e ressalvas

Critério de avaliação para desapropriação segundo a NBR 14653-2/2011 da ABNT e do IBAPE - "Nas desapropriações parciais, o critério básico é o da diferença entre as avaliações do imóvel original e do imóvel remanescente, na mesma data de referência (critério "antes e depois"). Devem ser apreciadas circunstâncias especiais, quando relevantes, tais como alterações de forma, uso, acessibilidade, ocupação e aproveitamento."

5. Especificação da avaliação

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham a exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO, Resolução nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/78 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) Resolução nº. 345 de 27 de julho de 1990;
- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos;

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 9159/2017
Fls. nº 382 Rub: F

6. Cálculo do valor do terreno

Foram realizadas pesquisas no mês de abril de 2024 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor do lote, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²).

7. Valor de mercado da área /lote avaliado

VLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua Henrique Duarte do Páteo Júnior, Prq. Das Nações
Matrícula nº 61.552-2º C.R.I
Insc. Cad. nº 1515.007.000
Limeira – SP

Área (m ²)	R\$/m ²	Ttotal (R\$)
1.362,75	R\$ 49,81	R\$ 67.874,94

- Adotamos o valor total da área a ser desapropriada, ora avaliado de R\$ 67.874,94 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), como valor de mercado mais representativo, correspondente, objeto da presente avaliação.

8. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 06 (seis) folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

9. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo;

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº 9159/2017
Fls. nº 383 Rub: F

10. Data Base da Presente Avaliação

Limeira, 19 de abril de 2024

11. Profissionais Responsáveis

Conforme Portaria nº. 1.749 de 18 de julho de 2023

Robson Roberto Marchi

Presidente da Comissão

Eng.º Eduardo Zaninetti Gonçalves de Abreu

CREA 5070189440

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Eng.º Adolfo Clarete Vendramini Pellegrini

CREA 0600645561

Fabricio Franco Calvo

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



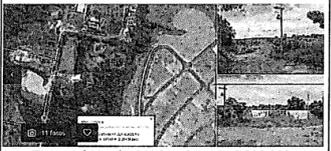
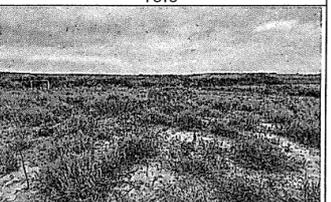
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 9159/2017
Fls. 384 /Rub. F

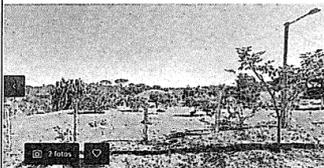
ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 1			
Lote/Terreno 21300 m² em Jardim			
vivaereal.com.br/immovel/lote-terreno-jardim-senador-vergueiro-bairros-limeira-21300m2-venda-RS3380000-id-2705295512/			
Data:	19/04/2024	Informante:	https://www.vivaereal.com.br/immovel/lote-terreno-jardim-senador-vergueiro-bairros-limeira-21300m2-venda-RS3380000-id-2705295512/
Cidade:	Limeira		
DADOS DO LOCAL			
Área total (m²):	21.300,00		
Testada Principal (m):			
Testada Secundária (m):			
Profundidade Equivalente (m):			
Área da Edificação =			
EDIFICAÇÕES			
Padrões	Área	Idade	
Sem Construção			
Classe de conservação			
Termo			
Valor m²			
FOTO			
			
Lote/Terreno à Venda, 21300 m² por R\$ 3.380.000 COD. 825 Jardim Senador Vergueiro, Limeira - SP VER NO MAPA			
VALOR UNITÁRIO/m²		VALOR TOTAL	
R\$ 158,69		R\$ 3.380.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 2			
Lote/Terreno 29964 m² em Jardim			
vivaereal.com.br/immovel/lote-terreno-jardim-residencial-recanto-alvorada-bairros-limeira-29964m2-venda-RS3200000-id-2533671777/			
Data:	19/04/2024	Informante:	https://www.vivaereal.com.br/immovel/lote-terreno-jardim-residencial-recanto-alvorada-bairros-limeira-29964m2-venda-RS3200000-id-2533671777/
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO			
Área total (m²):	29.964,00		
Testada Principal (m):			
Área da Edificação =			
EDIFICAÇÕES			
Padrões	Área	Idade	
Sem Construção			
Classe de conservação			
Termo	médio		
Valor m²			
FOTO			
			
Lote/Terreno à Venda, 29964 m² por R\$ 3.200.000 COD. 12504 Jardim Roberto de Souza Alvorada, Limeira - SP VER NO MAPA			
VALOR UNITÁRIO/m²		VALOR TOTAL	
R\$ 106,79		R\$ 3.200.000,00	
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE - Elemento 3			
Lote/Terreno 20000 m² em Centro			
vivaereal.com.br/immovel/lote-terreno-centro-bairros-limeira-20000m2-venda-RS2400000-id-2558706575/			
Data:	19/04/2024	Informante:	https://www.vivaereal.com.br/immovel/lote-terreno-centro-bairros-limeira-20000m2-venda-RS2400000-id-2558706575/
Cidade:	Limeira		
DADOS DO ELEMENTO			
Área total (m²):	20.000,00		
Testada Principal (m):			
Área da Edificação =			
EDIFICAÇÕES			
Padrões	Área	Idade	
Sem Construção			
Classe de conservação			
Termo			
Valor m²			
FOTO			
			
Lote/Terreno à Venda, 20000 m² por R\$ 2.400.000 COD. 761314 Centro, Limeira - SP VER NO MAPA			
VALOR UNITÁRIO/m²		VALOR TOTAL	
R\$ 120,00		R\$ 2.400.000,00	

[Handwritten signature]

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE -			Elemento 4		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Lote/Terreno 21723 m² em Jarc x +</p> <p>vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-residencial-regina-bastelli-bairros-limeira-21723m2-venda-R54196000-id-2702048075/</p>					
Data: 19/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-residencial-regina-bastelli-bairros-limeira-21723m2-venda-R54196000-id-2702048075/			
Cidade: Limeira					
DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL		
Área total (m²): 21.723,00			Situação: Esquina		
Testada Principal (m):			Formato: Retangular		
Área da Edificação =			Topografia: Acive		
EDIFICAÇÕES			Drenagem: Seco		
Padrões	Área	Idade	Mela Quadra	Trapezoidal	Acidentado
Sem Construção			Encravado	Irregular	Plano
Classe de conservação			SITUAÇÃO		
Termo			Tipo		
Valor m²			Praticabilidade		
FOTO			Acesso		
 <p>Lote/Terreno à Venda, 21723 m² por R\$ 4.196.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 193,16</p>			Normal		
			Ruim		
			Obstáculo		
			Impraticável		
			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO		
			Sarjetas		
			Luz domiciliar		
			Ilum. Pública		
			Telefone		
			Pavimentação		
			Água		
			Esgoto		
			Transporte		
			Gás		
			Lixo		
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)		
			Shopping Center		
			Loja de Conveniências		
			Mercado		
			Praça		
			Hospital		
			Centro de saúde		
			Escola		
			Farmácia		
			Transportes Coletivos		
			Recreação		
			Centro Comercial		
			Local bem Policiado		
			VALOR TOTAL R\$ 4.196.000,00		
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE -			Elemento 5		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Lote/Terreno 30000 m² em Jarc x +</p> <p>vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-residencial-recanto-alvorada-bairros-limeira-30000m2-venda-R53300000-id-2534443421/</p>					
Data: 19/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-residencial-recanto-alvorada-bairros-limeira-30000m2-venda-R53300000-id-2534443421/			
Cidade: Limeira					
DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL		
Área total (m²): 30.000,00			Situação: Esquina		
Testada Principal (m):			Formato: Retangular		
Área da Edificação =			Topografia: Acidentado		
EDIFICAÇÕES			Drenagem: Seco		
Padrões	Área	Idade	Mela Quadra	Trapezoidal	Acidentado
Sem Construção			Encravado	Irregular	Plano
Classe de conservação			SITUAÇÃO		
Termo			Tipo		
Valor m²			Praticabilidade		
FOTO			Acesso		
 <p>Lote/Terreno à Venda, 30000 m² por R\$ 3.300.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 110,00</p>			Normal		
			Ruim		
			Obstáculo		
			Impraticável		
			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO		
			Sarjetas		
			Luz domiciliar		
			Ilum. Pública		
			Telefone		
			Pavimentação		
			Água		
			Esgoto		
			Transporte		
			Gás		
			Lixo		
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)		
			Shopping Center		
			Loja de Conveniências		
			Mercado		
			Praça		
			Hospital		
			Centro de saúde		
			Escola		
			Farmácia		
			Transportes Coletivos		
			Recreação		
			Centro Comercial		
			Local bem Policiado		
			VALOR TOTAL R\$ 3.300.000,00		
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE -			Elemento 6		
<p><input checked="" type="checkbox"/> Lote/Terreno 34800 m² em Jarc x +</p> <p>vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-porto-real-bairros-limeira-34800m2-venda-R58400000-id-2451630186/</p>					
Data: 19/04/2024		Informante: https://www.vivareal.com.br/move/lote-terreno-jardim-porto-real-bairros-limeira-34800m2-venda-R58400000-id-2451630186/			
Cidade: Limeira					
DADOS DO ELEMENTO			DADOS DO LOCAL		
Área total (m²): 34.800,00			Situação: Esquina		
Testada Principal (m):			Formato: Retangular		
Área da Edificação =			Topografia: Acive		
EDIFICAÇÕES			Drenagem: Seco		
Padrões	Área	Idade	Mela Quadra	Trapezoidal	Acidentado
Sem Construção			Encravado	Irregular	Plano
Classe de conservação			SITUAÇÃO		
Termo			Tipo		
Valor m²			Praticabilidade		
FOTO			Acesso		
 <p>Lote/Terreno à Venda, 34800 m² por R\$ 8.400.000</p> <p>VALOR UNITÁRIO/m² R\$ 241,38</p>			Normal		
			Ruim		
			Obstáculo		
			Impraticável		
			INFRAESTRUTURA DA REGIÃO		
			Sarjetas		
			Luz domiciliar		
			Ilum. Pública		
			Telefone		
			Pavimentação		
			Água		
			Esgoto		
			Transporte		
			Gás		
			Lixo		
			CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)		
			Shopping Center		
			Loja de Conveniências		
			Mercado		
			Praça		
			Hospital		
			Centro de saúde		
			Escola		
			Farmácia		
			Transportes Coletivos		
			Recreação		
			Centro Comercial		
			Local bem Policiado		
			VALOR TOTAL R\$ 8.400.000,00		

[Handwritten signature]



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc. Nº 9159/2017
Fls. 387 / Rub. F

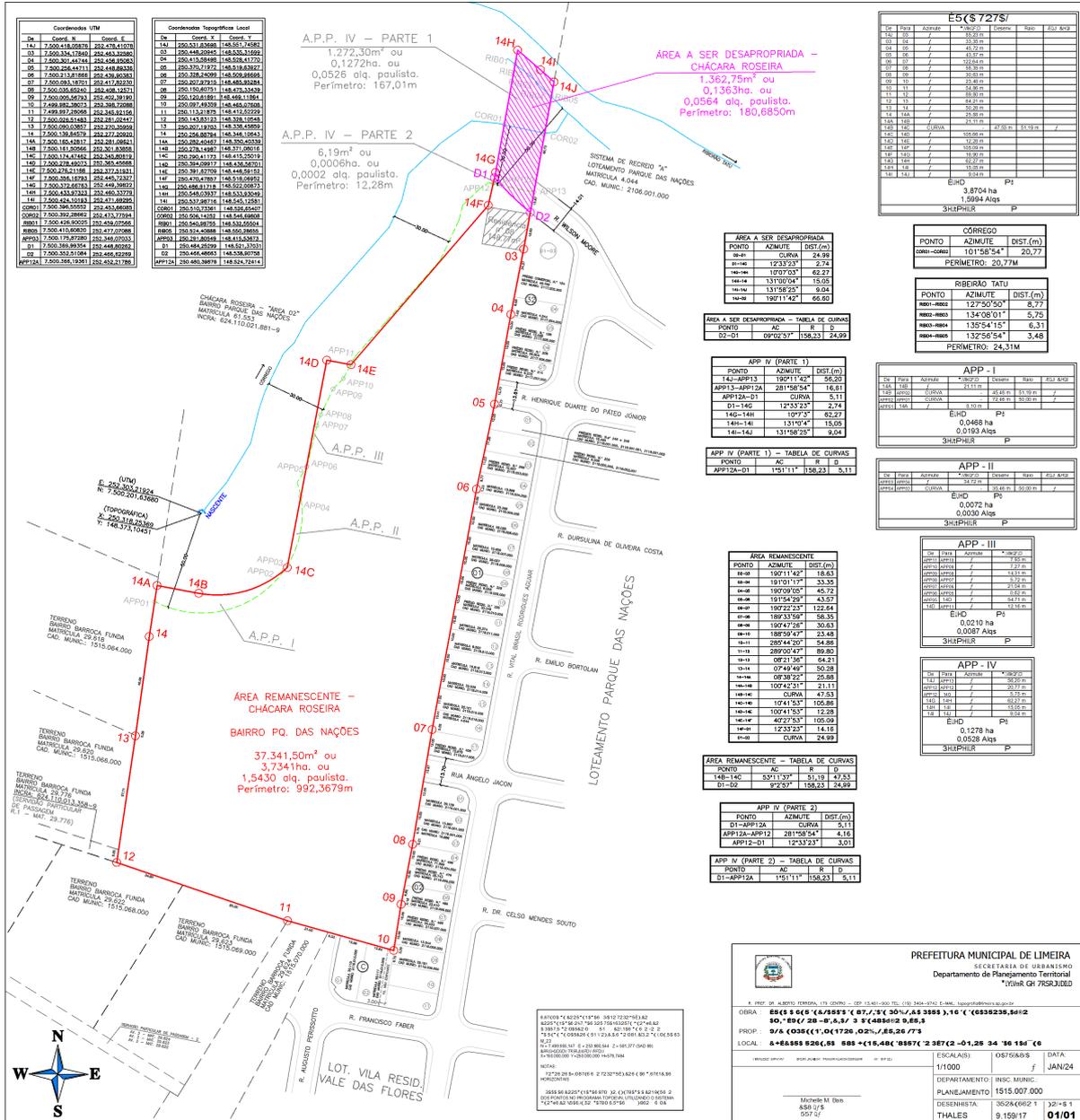
ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc. Nº 9159 / 17
Fls. 388 / Rub. F

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES																					
Atividade: AVALIAÇÃO		Processo: 9159/2017				Data: 19/04/24															
Descrição: Giorgetti Empreendimentos Imobiliários Ltda																					
ITEM	Área do Imóvel (m²)	Valor Ofertado (R\$)	Valor Inicial (R\$/m²)	Fator Fonte (FF)	Fator de Área (FA)	Fator Localização (FI)	Fator de Equivalência (FE)	Fator Topográfico (FR)	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO (Xi - Xo)	DESVIO² (Xi - Xo)²										
1	21300,00	3.380.000,00	158,69	0,90	0,93	1,05	1,05	0,94	137,36	6,40	40,95										
2	29964,00	3.200.000,00	106,79	0,90	0,97	1,04	1,03	1,00	99,72	44,04	1.939,82										
3	20000,00	2.400.000,00	120,00	0,90	0,92	1,10	1,10	0,98	117,92	25,84	667,62										
4	21723,00	4.196.000,00	193,16	0,90	0,93	1,02	1,02	1,03	173,32	29,56	873,60										
5	30000,00	3.300.000,00	110,00	0,90	0,97	1,05	1,04	0,98	102,63	41,13	1.692,08										
6	34800,00	8.400.000,00	241,38	0,90	0,99	1,05	1,05	0,98	231,62	87,86	7.719,23										
7																					
0																					
0																					
0																					
0																					
0																					
0																					
N = 6									TOTAL =	862,56	234,83	12.933,30									
N-1 = 5									Média Aritmética (Xo) =	143,76	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X									
LEGENDA:																					
F = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). A = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/3} , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1/4} , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liqueidez).																					
Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização: Acabamento (ou outro parâmetro) ABAXO do Imóvel avaliando, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando. Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do Imóvel avaliando, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliando.																					
Medidas de Dispersão																					
a) Desvio Padrão (s):		$s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$								s = 50,86											
b) Coef. de Variação (CV):		$CV = s / Xo$								CV = 0,3548											
Critério de Chauvenet:																					
c) Cálculo de d/s crítico:		$d / s = (Xi - Xo) / s$								onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.											
Critério de Chauvenet		d/s máx. = $\frac{4,1104}{50,86}$		d/s máx. = 0,87		d/s mín. = $\frac{6,40}{50,86}$		d/s mín. = 0,13													
d) Valores Tabelados:		para N = 6		d/s Crítico Tabelado: 1,720		Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín":		Amostras Aceitas													
logo, n = N - 1 = 5				Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,490		(Nível de Confiança = 80% (t _{0,200}))															
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):		Lc máx. = R\$ 177.435		Lc mín. = R\$ 109.837		Onde: 143,76 = Xo = Média Aritmética 1,49 = q = Distribuição de Student 50,86 = s = Desvio Padrão 6 = N = número de amostras															
Análise PML:																					
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Imóvel</th> <th>Terreno</th> </tr> <tr> <td>Área do Imóvel (m²)</td> <td>38.704,25</td> </tr> <tr> <td>Área Avaliada</td> <td>1362,75</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>		Imóvel	Terreno	Área do Imóvel (m²)	38.704,25	Área Avaliada	1362,75					Valor Máximo do Imóvel = R\$ 6.875.815,65 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).		Valor Médio do Imóvel = R\$ 5.564.130,53 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).		Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 4.252.445,40 (s/ tolerância normativa de + ou - 15%).		Valor ADOTADO (PML) = R\$ 5.564.130,53 100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)			
Imóvel	Terreno																				
Área do Imóvel (m²)	38.704,25																				
Área Avaliada	1362,75																				
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 143,76																			
Convalidação:																					
		Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" (-APP) = R\$ 67.874,94		Custo / m² ("CLIENTE") = R\$ 49,81																	
ANÁLISE FINAL (Convalidação)																					
		Valor CLIENTE / Valor PML = 1,220%		Resultado: Convalidar Laudo																	



DECRETO Nº 193, DE 10 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as plantas e memoriais do decreto anteriormente emitido (Decreto Municipal nº 423, de 30 de dezembro de 2008, em virtude da nota de devolução emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis, e

CONSIDERANDO tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 99, de 5 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as peças técnicas do Decreto nº 423, de 30 de dezembro de 2008, sem que haja alteração da metragem total da área.

Art. 2º As áreas desapropriadas são as áreas objeto das matrículas nº 16.729 e nº 16.532, ambas do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Secretaria Municipal de
Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL**

PROPRIETÁRIO: **ASSOCIAÇÃO SANTA CRUZ**

LOCAL: **RUA ANGELO PICCIN, 557 E 569 - JARDIM CAIEIRA
I.C. 2336.006.000 E 2336.007.000
LOTE 06 - MATRÍCULA 16.729 - 2º CRI
LOTE 07 - MATRÍCULA 16.532 - 2º CRI**

Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

LOTE 06

Terreno com área de **275,00** metros quadrados, ou seja, 11,00 metros de frente para a Rua Ângelo Piccin, igual largura nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 05, de outro lado com o lote 07 e nos fundos com o lote 27 e uma área construída de 123,75 metros quadrados.

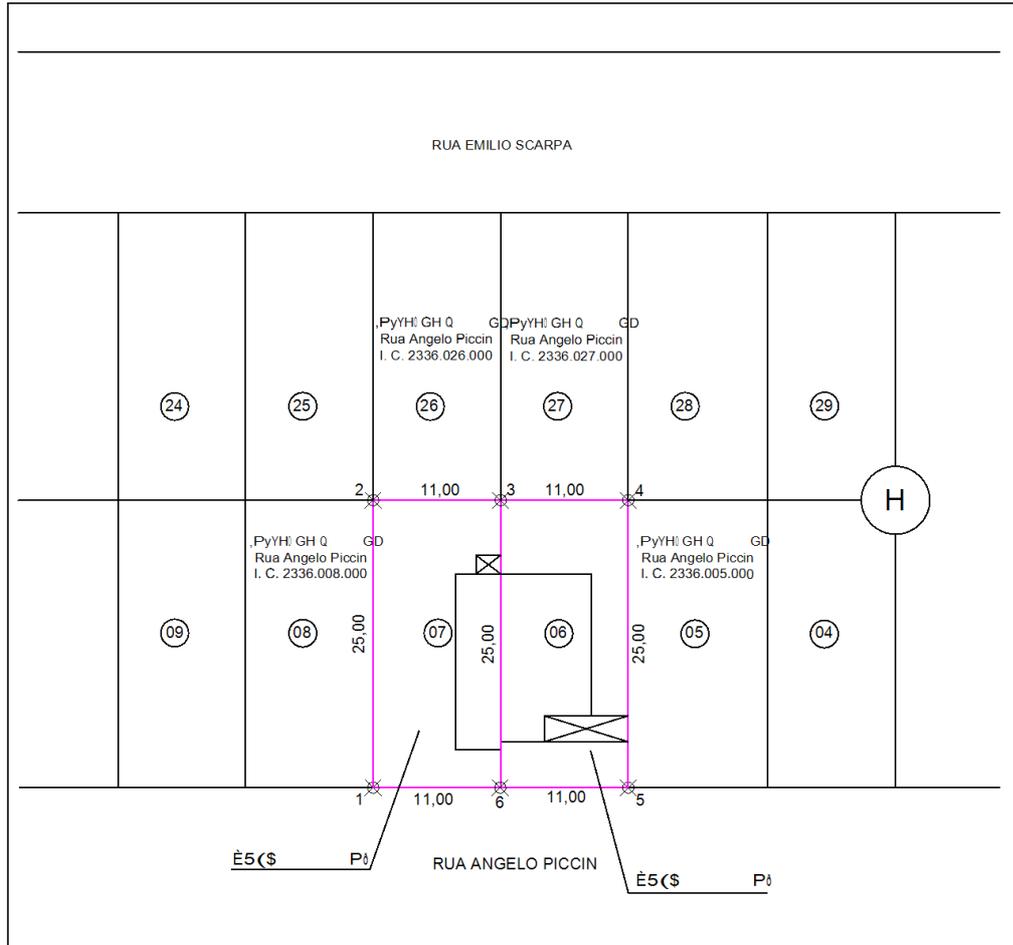
LOTE 07

Terreno com área de **275,00** metros quadrados, ou seja, 11,00 metros de frente para a Rua Ângelo Piccin, igual largura nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 08, de outro lado com o lote 06 e nos fundos com o lote 26 e uma área construída de 63,03 metros quadrados.

Instruí esse memorial descritivo planta na escala 1:500.

Limeira, 28 de abril de 2.022.

Michelle M. Bais Ferreira
CAU: A40646-5
RRT: 11909445



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
LIMEIRA - SP

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA: **É5(\$ \$ 6(5 ^ (&/S5\$ \$ ^ (87, ^ \$ ^ (30%, &\$ 3\$5\$), 16 ^ (^ (6\$35235, \$d@2 \$0, *É9(/ 28 JUDICIAL**

PROP.: **\$662&, \$d@2 6\$17\$ &58=**

LOCAL: **RUA ANGELO PICCIN, 557 E 569 - LOTES 06 E 07 - JARDIM CAIEIRA /27(O\$75i&8/\$ &5, (/27(O\$75i&8/\$ &5,**

5 17232 ^55,3 3528, (6620' B 596628,3d 2 65175, 658+ 596628,3d 2 65175, 658+ ^ : ^

ESCALA(S):	É5(\$ 6	DATA:
1/500	vide planta	ABR/22
DEPARTAMENTO:	INSC. CAD.:	
PLANEJAMENTO	Lote 06: 2336.006.000	
	Lote 07: 2336.007.000	
DESENHISTA:	PROCESSO)2/+ \$ 1
ISABEL	99/2009	01/01

Michelle Maria Bais
CAU: A40646-5
RRT: 11909445

DECRETO Nº 196, DE 12 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, e em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Limeira, especialmente o artigo 148, § 3º,

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 29.332, de 19 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Prefeitura Municipal de Iracemápolis a utilização do trator identificado pelo número de patrimônio 48.419.

Art. 2º O permissionário se compromete a cuidar e zelar pelo bem.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da utilização e manutenção, ficam sob exclusiva responsabilidade do Permissionário, sem quaisquer ônus ou encargos ao Município de Limeira.

Art. 3º Com a presente permissão obriga-se o permissionário a:

I - Zelar pelo bem, mantendo-o em perfeitas condições de higiene e usabilidade;

II - Utilizar o bem somente para as finalidades precípua do mesmo;

III - Não realizar no bem qualquer modificação sem autorização expressa da Permitente;

IV - Não ceder, locar ou sublocar o bem objeto da Permissão de Uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

VI - Devolver o bem objeto desta Permissão, quando solicitado pelo Poder Permitente, sem direito a retenção ou indenização pelas modificações que eventualmente realizar.

Art. 4º A presente permissão se dará a título precário, gratuito, intransferível, pelo prazo máximo de 6 meses prorrogáveis por igual período, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com o interesse do Poder Permitente, sem necessidade de qualquer notificação administrativa e com a dispensa de qualquer interpelação judicial.

DECRETO Nº 196, DE 12 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no *caput* deste artigo, deverá a Permissionária devolver o bem, imediatamente, a contar da revogação do decreto.

Art. 5º No momento da revogação do decreto, o Município poderá solicitar que o interessado retire do bem às suas expensas, as modificações realizadas.

Art. 6º Fica isenta a Municipalidade de eventual ônus oriundo, de qualquer natureza, que porventura sobrevenha sobre a permissão de uso aqui tratada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.643, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 21.630, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024, para a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 21.630, de 25 de abril de 2024, referente ao furto de uma lavadora profissional leve, Patrimônio nº 188267, ocorrido nas dependências do Ginásio de Esportes Santa Eulália, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme registro do Boletim de Ocorrência nº FK2300-1/2024, 1ª edição emitido em 19 de abril de 2024, lavrado no 4º Distrito Policial de Limeira, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A Comissão será composta pelos seguintes membros: Alexandra Lodo Feliciano Biazotto Corte, Professor, registro funcional nº 755397, Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051, e Sandrine Cristina Ibañes Rossini, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 756458, sob a presidência do primeiro;

C) Comporão, ainda, como suplentes: Sr. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e Sr.ª Gláucia Cristina Alecci Meneguim, Diretor de Escola, registro Funcional 807265, além dos suplentes designados na Portaria nº 96, de 17 de janeiro de 2024, que também poderão atuar nos impedimentos dos titulares.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

PORTARIA Nº 1.643, DE 4 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.645, DE 5 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188, § 2º, da Lei
complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos
Administrativos nº 7.304, de 8 de fevereiro de 2024 e nº 34.928, de 16 de junho de 2023,

RESOLVE:

A) Designar o servidor Sr. **Rafael Horta**, Procurador Jurídico,
registro funcional nº 787299, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para
atuar como **Defensor Dativo** do indiciado **C. F. K.**, no Processo Administrativo
Disciplinar nº 7.304, de 8 de fevereiro de 2024, instaurado pela Portaria nº 178, de 2 de
fevereiro de 2024, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

B) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se a Portaria nº 1.586, de 24 de junho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de
julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.646, DE 10 DE JULHO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 41 da Constituição Federal; nos parágrafos 7º e 9º do art. 7º, da Lei Complementar nº 306, de 26 de dezembro de 2003; no parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 70, de 6 de março de 2015; na Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações, e no art. 38, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 40.033, de 10 de agosto de 2022 e nº 66.415, de 4 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, de ofício, a funcionária Sr.^a **Graciely Cristina Pereira**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,76 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho, durante seu Estágio Probatório, conforme consta no Processo Administrativo nº 40.033, de 10 de agosto de 2022.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.646, DE 10 DE JULHO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.656, DE 12 DE JULHO DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 104.701, de 4 de julho de 2024,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Gabriel Henrique Piccin** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncípe, do Setor de Poda e Capinação, da Divisão de Manutenção de Espaços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referências DAS 6, que equivale a R\$ 6.128,20 (seis mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

Edital de Conhecimento

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, comunica, pelo presente Edital, o resultado das Avaliações Especiais de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Processos Administrativos abaixo relacionados, nos moldes da Lei Complementar 306 de 26/12/2003 e Decreto 116 de 03/05/2023 do Município de Limeira.

Quantidade de Meses: 6

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
8765	2024	ALINE DIAS TOMAZINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/06/2023	APROVADA
6692	2024	ANA PAULA BRASIL BERTAGNOLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/06/2023	APROVADA
8789	2024	ANA PAULA DE MICHIELLI RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	12/06/2023	APROVADA
66790	2023	BRUNA EMILIA STECKELBERG PRATES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/05/2023	APROVADA
66307	2023	BRUNO VILANOVA CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA
7462	2024	CAROLINE PROVIDELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ARTES	06/06/2023	APROVADA
8764	2024	CELINA APARECIDA FRATUCELLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	15/06/2023	APROVADA
8782	2024	CLAUDIA FERNANDA DE JESUS DIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/06/2023	APROVADA
66316	2023	DANIELLE DE SOUZA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA
66309	2023	DANILO APARECIDO MOREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA
54593	2023	EDUARDO ZANINETI GONCALVES DE ABREU	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ENGENHEIRO	31/03/2023	APROVADA
6673	2024	ERICA VIVIANE FUMES BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 180H - ARTES	01/06/2023	APROVADA
6689	2024	HARINA DIAS DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/06/2023	APROVADA
6677	2024	JOSELI CRISTINA ROCCO CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/06/2023	APROVADA
8794	2024	KELLY CRISTINA DA ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 150H - ARTES	13/06/2023	APROVADA
8771	2024	LUCIANE BARBOSA AMORIM DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/06/2023	APROVADA
6672	2024	MARIA ISABEL DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	01/06/2023	APROVADA
66807	2023	MATEUS MODESTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ANALISTA CONTABIL FINANCEIRO	17/05/2023	APROVADA
8758	2024	MAYARA SOMMERHALDER	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 180H - ED. FISICA	15/06/2023	APROVADA
8755	2024	REINALDO MORENO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ED. FISICA	14/06/2023	APROVADA
68777	2023	RENATA SOBRINHO SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/05/2023	APROVADA
8795	2024	ROSA ELIENE DA CRUZ SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	13/06/2023	APROVADA
8763	2024	THAIS CRISTINA TESOLIN SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	15/06/2023	APROVADA
8766	2024	TIAGO FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/06/2023	APROVADA
66302	2023	WAGNER RONCATO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10/05/2023	APROVADA

Quantidade de Meses: 12

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
32877	2023	ERCILIA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/12/2022	APROVADA
11439	2023	HELLEN MIHO SONODA NAKAZAWA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	09/05/2022	APROVADA
32867	2023	MARCIO ALEXANDRE MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	03/11/2022	APROVADA
15200	2023	ROSEMEIRE FAGUNDES NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	08/09/2022	APROVADA
21428	2023	THAINI DIAS MAGALHAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	18/10/2022	APROVADA
32861	2023	THIAGO ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	04/11/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 18

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIÇÃO
39718	2022	ADRIANA ZAMPIERI MARTINATI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	04/05/2022	APROVADA
12095	2023	ANDREIA COSTA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	16/05/2022	APROVADA
53396	2022	BEATRIZ DE CASSIA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	04/05/2022	APROVADA
11450	2023	CAMILA PARDO PULZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/2022	APROVADA
53382	2022	CLAYTON DA SILVA RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	02/05/2022	APROVADA
11879	2023	DAIANE BERNARDO FURLANETTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/05/2022	APROVADA
11418	2023	DANIELA RIGATTO DA FONSECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	05/05/2022	APROVADA
11433	2023	EDER CARLOS HENRIQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	09/05/2022	APROVADA
11457	2023	EDILAINE BARROZO DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10/05/2022	APROVADA
13333	2023	ELAINE PONCIANO DA COSTA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/06/2022	APROVADA
11875	2023	ELOINA FOGACA DO PRADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/2022	APROVADA
12150	2023	FABIANA DE MOURA QUINTELA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	30/05/2022	APROVADA
13737	2023	FELIPE DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/2022	APROVADA
53380	2022	GABRIEL ZUANETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	02/05/2022	APROVADA
12128	2023	GERPES ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	20/05/2022	APROVADA
43644	2022	IONE APARECIDA PASSOS LEME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NUTRICIONISTA	14/04/2022	APROVADA
28014	2022	JANAINA OLIVIA DA SILVA CECHET	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021	APROVADA
12116	2023	JEANI BONFIM LIBERATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ARTES	18/05/2022	APROVADA
43629	2022	JORGE LUIS MITTIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FARMACEUTICO	04/04/2022	APROVADA
11869	2023	KARINE CERRUTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	12/05/2022	APROVADA
12123	2023	LUCIANA CRISTINA CORREIA DE MORAES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/2022	APROVADA
13744	2023	MARCIA HELENA ASBAHR DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO DE ESCOLA	20/06/2022	APROVADA
13342	2023	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA DE MICHIELLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/06/2022	APROVADA
53381	2022	PAMELA REGINA DE ARAUJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	02/05/2022	APROVADA

13745	2023	RAFAEL BARBOSA CARVALHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/06/2022	APROVADA
14694	2023	SONIA REGINA SANTINI DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/07/2022	APROVADA
40051	2022	TANIA CRISTINA VIEIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/03/2022	APROVADA
11844	2023	TANIA DE SALVI GODOY	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	11/05/2022	APROVADA
53387	2022	VALDINEIA APARECIDA MACHADO DE SIQUEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	03/05/2022	APROVADA
11885	2023	VERA LUCIA STOCCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	13/05/2022	APROVADA

Quantidade de Meses: 24

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
11659	2022	ADAILSON CARNEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/10/2021	APROVADA
39707	2022	ANA ERCILIA GOIS DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRO ESCOLAR	10/01/2022	APROVADA
5719	2022	ANDREA APARECIDA DE FREITAS ABRANTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/07/2021	APROVADA
27989	2022	ELISANGELA MARIA CARLOS GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	11/11/2021	APROVADA
33353	2021	ELTON JOSE CARDOSO DA SILVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DENTISTA I	21/05/2021	APROVADA
27345	2022	JOSE VICTOR SOUZA GALLO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	02/12/2021	APROVADA
27316	2022	LUCIANE SILVA PENTEADO SANTANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PEEIEF 125H - ED. FISICA	26/11/2021	APROVADA
27305	2022	MARIA CONCEICAO SANTOS BRITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	10/11/2021	APROVADA
28020	2022	MAYRA ALVES DE MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	22/11/2021	APROVADA
28007	2022	NATASHA HEINEL REQUENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/2021	APROVADA
27962	2022	RENAN FRANCISCO OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	23/11/2021	APROVADA
28008	2022	ROSANA APARECIDA COUTINHO DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	01/12/2021	APROVADA
27988	2022	ROSELI DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/11/2021	APROVADA
27337	2022	SOLANGE ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	24/11/2021	APROVADA

Quantidade de Meses: 33

PROC	ANO	NOME	SECRETARIA	CARGO	ADMISSÃO	AVALIAÇÃO
33316	2021	JESUEL DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/03/2021	APROVADA
36410	2020	KLEICE REGINA TEODORO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE ESCOLA	09/04/2020	APROVADA

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
Departamento de Gestão de Suprimentos**Limeira - Edição nº 6775, 13 de
Julho de 2024

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.123/2024, dispensa nº 220/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, através da empresa PAOLA CRISTINA DOS SANTOS pelo valor total de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)

Limeira, 04 de julho 2024.

Luiz Augusto Zanon- Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.507/2024, dispensa nº 303/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE MINI TUBO DE GEL DE UREASE, através da empresa CARTMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA pelo valor total de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Limeira, 10 de julho 2024.

Alexandre Ferrari Augusto - Interino- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 18.232/2024, dispensa nº 261/2024, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ELEVADOR DA MARCA GROMOS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSA, SITUADO NO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, através da empresa GROMOS INDUSTRIA DE ELEVADORES EMP. E EXP. LTDA pelo valor total de R\$ 8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais).

Limeira, 10 de julho 2024.

Alexandre Ferrari Augusto - Interino- Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO – PROCESSO Nº: 25.804/2024, OBJETO: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de CONVÊNIO visando a cooperação técnica entre as partes para a prestação de serviços de atendimento, orientação educação e/ou exercício das atribuições fiscalizatórias em matéria de proteção e defesa do consumidor, CONVENIENTE: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-SP, CNPJ nº 57.659.583/0001-84, DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024, PRAZO: PRAZO: 05 (cinco) anos.

Relação das Feiras Livres e Feira do Produtor de Limeira-SP**FEIRAS LIVRES****Terça-feira**

Nome da feira	Localização	Horário
Vila Queiroz	Rua Baianinha, Vila Queiroz	7h às 11h
Parque Cidade	Rua João Kühn Filho, s/n, Parque Cidade ^[1]	17h às 22h

Quarta-feira

Nome da feira	Localização	Horário
Jardim Bandeirantes	Rua Benedito Carlos de Lima, Jardim Bandeirantes	7h às 11h
Jardim Ouro Verde	Rua Acelino Costa Tank, Jardim Ouro Verde	7h às 11h
Parque Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro, Parque Hipólito	7h às 11h
Comboio	Av. Maestro Xixirri, Jardim Esteves	7h às 11h
Pavilhão	Av. Frei João das Mercês, Parque Nossa Senhora das Dores II	14h às 18h

Quinta-feira

Nome da feira	Localização	Horário
Jardim Piratininga	Rua Cap. Manoel Flamingo Camargo, Jardim Piratininga	7h às 11h

CECAP	Rua Arlindo Silvestre, CECAP	7h às 11h
Independência	Rua Cândido Portinari, Vila Independência	7h às 11h
Limeirão	Rua Dr. Belmiro Fanelli, Jardim Canaã ^[2]	17h às 22h

Sexta-feira

Nome da feira	Localização	Horário
Jardim São Paulo	Av. Dom Idílio José Soares, Jardim São Paulo	7h às 11h
Castelo	Rua Frederico Tetzner Sobrinho, Vila Rosália	7h às 11h
Vila Teixeira Marques	Rua Joaquim Aguiar Barros, Vila Teixeira Marques	7h às 11h
Comboio	Av. Maestro Xixirri, Jardim Esteves	7h às 11h

Sábado

Nome da feira	Localização	Horário
Jardim do Lago	Rua José Duarte do Páteo, Jardim do Lago	7h às 11h
Jardim Santa Eulália	Rua Ana Tomenas Tolle, Jardim Santa Eulália	7h às 11h
Vila Camargo	Rua Fortunato Lucato, Vila Camargo	7h às 11h
Jardim Aeroporto	Rua Adilson Edgard Amigo, Jardim Aeroporto	7h às 11h
Comboio	Av. Maestro Xixirri, Jardim Esteves	7h às 11h

Jardim Vista Alegre	Rua José Antônio Massaro, Jardim Vista Alegre	14h às 18h
---------------------	---	------------

Domingo

Nome da feira	Localização	Horário
Galo	Av. Maestro Xixirri, Jardim Esteves	7h às 12h
Cemitério Parque	Rua Evaristo Olivatto Filho, Parque Nossa Senhora das Dores I	7h às 12h
CAIC	Av Jaime Cheque, Parque Nossa Senhora das Dores IV	7h às 12h

FEIRA DO PRODUTOR RURAL**Quarta-feira**

Nome da feira	Localização	Horário
Parque Cidade	Rua João Kühn Filho, s/n, Parque Cidade	16h às 20h

Reinaldo Buck Belussi
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

[1] Dia da semana pode ser alterado, conforme determinação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

[2] Dia da semana pode ser alterado, conforme determinação da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 25.170/24	DATA DO PROTOCOLO	15/05/2024		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-25	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CLÍNICA TETTI LAR DE IDOSOS LTDA				
ENDEREÇO	RUA CEARÁ Nº 756, VILA CRISTOVAN				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-565	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 24.05.2024 sob VISA nº 3521/24, contra o Auto de Infração Sanitária Série D nº 049 lavrado contra o interessado em 15.05.2024 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar Série C nº 25 lavrado em 15.05.2024, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 25.170/24.</p> <p>Limeira, 12 de julho de 2024.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 54.579/23	DATA DO PROTOCOLO	21/09/2023		
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0001-22	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	AUTO POSTO E RESTAURANTE CASTELO LTDA				
ENDEREÇO	VIA ANHANGUERA, S/N, KM 150, BAIRRO DO FERRÃO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 11.10.2023 sob VISA nº 5632/23, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 1540 lavrado contra o interessado em 05.09.2023, julgada INDEFERIDA por intempestividade, conforme artigos 124, inciso V, 132 e 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 54.579/23.</p> <p>Limeira, 12 de julho de 2024.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 1/2024, TORNA PÚBLICO:

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2744/24
Data de Protocolo: 17/04/2024 CEVS: 352690201-477-000299-1-2
Data de Validade: 02/08/2024 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0171-00 Endereço: Avenida DOUTOR FABRICIO VAMPRE,
636 Jardim Piratininga Município: LIMEIRA CEP: 13484-339 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874
Resp. Técnico: CAMILA ALVARO TEIXEIRA ASSUNÇÃO CPF: 30063572800
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99734 UF:SP
Resp. Técnico: NELTON RODRIGUES DA SILVA CPF: 13209502641
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111449 UF:SP
Resp. Técnico: VANESSA DOS SANTOS GUEDES CPF: 45492715828
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118.495 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2939/23
Data de Protocolo: 16/05/2023 CEVS: 352690201-863-001339-1-4
Data de Validade: 22/04/2025 Razão Social: NISHIMURA & NISHIMURA CLINICA
ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 21.847.863/0002-50 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 515
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-171 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA DA SILVA NISHIMURA CPF: 13718128888
Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA DA SILVA NISHIMURA CPF: 13718128888
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64707 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1401/24
Data de Protocolo: 15/02/2024 CEVS: 352690201-863-002101-1-0
Data de Validade: 09/05/2025 Razão Social: NISHIMURA & NISHIMURA CLINICA
ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 21.847.863/0002-50 Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 515
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-171 UF: SP
Resp. LEGAL: ANDREA CRISTINA DA SILVA NISHIMURA CPF: 13718128888
Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA DA SILVA NISHIMURA CPF: 13718128888
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:64707 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6066/23
Data de Protocolo: 09/11/2023 CEVS: 352690201-863-000277-1-5
Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: FERNANDA ABRÃO MERCURI
CNPJ/CPF: 28834765869 Endereço: PIAUÍ, 99 Vila Claudia
Município: LIMEIRA CEP: 13480-406 UF: SP
Resp. LEGAL: FERNANDA ABRÃO MERCURI CPF: 28834765869
Resp. Técnico: FERNANDA ABRÃO MERCURI CPF: 28834765869
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78560 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1765/24
Data de Protocolo: 28/02/2024 CEVS: 352690201-863-001949-1-3
Data de Validade: 03/04/2025 Razão Social: ELIAS SOBREIRA SATHLER
CNPJ/CPF: 11944998640 Endereço: Avenida ANTÔNIO OMETTO, 315 Vila Claudia
Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: ELIAS SOBREIRA SATHLER CPF: 11944998640
Resp. Técnico: ELIAS SOBREIRA SATHLER CPF: 11944998640
CBO: 06131 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:196194 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5242/23
Data de Protocolo: 21/09/2023 CEVS: 352690201-266-000001-1-6
Data de Validade: 24/04/2025 Razão Social: MIT MEDICAL INDUSTRY TECHNOLOGY LTDA
ME CNPJ/CPF: 10.795.989/0001-20 Endereço: CÔNEGO CIPRIANO DE SOUZA OLIVEIRA,
814 BOX 14 VILA SÃO LUIZ Município: LIMEIRA CEP: 13480-369 UF: SP
Resp. LEGAL: EDUARDO VERISSIMO BARBIERI CPF: 22099351805
Resp. Técnico: ALEXANDRE DE SA CPF: 17772159862
CBO: 214205 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:0685012290 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 4955/23
Data de Protocolo: 01/09/2023 CEVS: 352690201-109-000199-1-7
Data de Validade: 11/09/2025 Razão Social: P.J. DE GASPERI FILHO ME
CNPJ/CPF: 96.289.848/0001-51 Endereço: Avenida LARANJEIRAS, 690
VILA QUEIROZ Município: LIMEIRA CEP: 13485-020 UF: SP
Resp. LEGAL: PEDRO JOSE DE GASPERI FILHO CPF: 05733736801
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 14089/24
Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 352690201-472-000797-1-5
Data de Validade: 04/04/2026 Razão Social: PADARIA MONALISA LTDA
CNPJ/CPF: 30.051.347/0001-24 Endereço: Rua ANNA VAZ LOUREIRO, 192
Jardim Residencial Roseira Município: LIMEIRA CEP: 13482-124 UF: SP
Resp. LEGAL: MICHEL ROBERTO GONÇALVES CPF: 29723634856
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1994/24
Data de Protocolo: 08/03/2024 CEVS: 352690201-477-000309-1-0
Data de Validade: 26/09/2024 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1851-86 Endereço: Avenida DOUTOR LAURO CORREA
DA SILVA, 3890 QUADRA 07 LOTE 51 RESIDENCIAL VILLA DO SOL
Município: LIMEIRA CEP: 13481-241 UF: SP
Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894
Resp. Técnico: CINTIA DANIELA PAULA SILVA CPF: 33951367873
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58544 UF:SP
Resp. Técnico: ANA MARIA SOARES GADELHA CPF: 30083354204
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:115132 UF:SP
Resp. Técnico: MAINA FREIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF: 09874485442
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:117653 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 3026/24
Data de Protocolo: 03/05/2024 CEVS: 352690201-863-001442-1-5
Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: SILMARA YUKIKO ONADY
CNPJ/CPF: 16637958867 Endereço: Rua SÃO VICENTE DE PAULO, 122 VILA CRISTÓVAM
Município: LIMEIRA CEP: 13480-590 UF: SP
Resp. LEGAL: SILMARA YUKIKO ONADY CPF: 16637958867
Resp. Técnico: SILMARA YUKIKO ONADY CPF: 16637958867
CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88021 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1381/24
Data de Protocolo: 09/02/2024 CEVS: 352690201-107-000004-1-8
Data de Validade: 06/12/2024 Razão Social: AÇUCAREIRA BOA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 54.521.703/0001-94 Endereço: Rua RUA ANGELO SANTAROSA, 167
JD. CELINA Município: LIMEIRA CEP: 13486-338 UF: SP
Resp. LEGAL: LUCAS ANTONIO BONADIMAN CPF: 02797355881
Resp. Técnico: KARINE CARVALHO ALVES CPF: 10658997696
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:96658 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5827/23
Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 352690201-863-000203-1-1
Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA SPM GABRIEL
LIMITADA CNPJ/CPF: 05.575.976/0001-06 Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 601
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-050 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CPF: 19028435840
Resp. Técnico: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CPF: 19028435840
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.466 UF:SP
Resp. Técnico: SAULO RONCATO GABRIEL CPF: 79703070191
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73495 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5828/23
Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 352690201-863-001000-1-3
Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA SPM GABRIEL
LIMITADA CNPJ/CPF: 05.575.976/0001-06 Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 601
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-050 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CPF: 19028435840
Resp. Técnico: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CPF: 19028435840
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.466 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5829/23
Data de Protocolo: 23/10/2023 CEVS: 352690201-863-001001-1-0
Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA SPM GABRIEL
LIMITADA CNPJ/CPF: 05.575.976/0001-06 Endereço: RUA ALFERES FRANCO, 601
CENTRO Município: LIMEIRA CEP: 13480-050 UF: SP
Resp. LEGAL: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CPF: 19028435840
Resp. Técnico: PATRICIA POMPEO CAMPOS FREIRE CPF: 19028435840
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:62.466 UF:SP
O Diretor da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento:
RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2000/24
Data de Protocolo: 08/03/2024 CEVS: 352690201-861-000029-1-7
Data de Validade: 18/07/2024 Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE LIMEIRA CNPJ/CPF: 51.473.692/0001-26 Endereço: Avenida ANTÔNIO OMETTO, 675
VILA CLAUDIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: WILSON ROCHA FILHO CPF: 86141996868
Resp. Técnico: KAREN SIMONE ASSUNÇÃO MUNIZ ZAMONER CPF: 21841014869 C
BO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:41980 UF:SP
Resp. Técnico: AGATHA CAROLINE DA SILVA CPF: 40313381801
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87469 UF:SP
Resp. Técnico: AMANDA CRISTINA MATHIAS MOREIRA CPF: 38640399832
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72259 UF:SP
Resp. Técnico: ERYCA MORAIS CPF: 41788733851
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89153 UF:SP
Resp. Técnico: GABRIELA AGUIAR MORENO CPF: 48919389861
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113312 UF:SP
Resp. Técnico: HELEN CRISTINA KUHLMANN GOMES CPF: 43817643829
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88946 UF:SP
Resp. Técnico: LUCIANA WOIGT CPF: 27602154827
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:35884 UF:SP
Resp. Técnico: MARIA ALDRIGUI CPF: 40771746865
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88712 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 15908/24
Data de Protocolo: 22/03/2024 CEVS: 352690201-561-003211-1-7
Data de Validade: 08/04/2026 Razão Social: DANILO BALBINOTTI GIGLIOLI
CNPJ/CPF: 45.664.246/0001-04 Endereço: Avenida AMBRÓSIO FUMAGALLI, 780
Parque Egisto Ragazzo Município: LIMEIRA CEP: 13485-333 UF: SP
Resp. LEGAL: DANILO BALBINOTTI GIGLIOLI CPF: 39571201871
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 16821/24
Data de Protocolo: 28/03/2024 CEVS: 352690201-561-003213-1-1
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: IRINEU BOIANI
CNPJ/CPF: 44.727.358/0001-96 Endereço: Rua PRESIDENTE ROOSEVELT, 1186
Centro Município: LIMEIRA CEP: 13480-060 UF: SP
Resp. LEGAL: IRINEU BOIANI CPF: 72786841020
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1693/24
Data de Protocolo: 26/02/2024 CEVS: 352690201-863-001255-1-2
Data de Validade: 06/06/2025 Razão Social: HOL CLÍNICA MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 19.952.832/0001-36 Endereço: RUA DA BOA MORTE , 88 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-188 UF: SP
Resp. LEGAL: ADHEMAR BAPTISTELLA CPF: 85104159868
Resp. Técnico: ANDRÉ CORTEZ BAPTISTELLA CPF: 28606454893
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124805 UF:SP
Resp. Técnico: LUCAS CORTEZ BAPTISTELLA CPF: 22139034848
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130.605 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 5864/23
Data de Protocolo: 24/10/2023 CEVS: 352690201-464-000053-1-2
Data de Validade: 17/05/2025 Razão Social: MENELA COSMETICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.125.826/0001-05 Endereço: JOSÉ DA ANNUNCIACÃO FIORENTINI, 201
Jardim Parque Avenida Município: LIMEIRA CEP: 13482-244 UF: SP
Resp. LEGAL: JOEL ALVES GOMES CPF: 28078019866
Resp. Técnico: LUAN HENRIQUE CAMARGO FEITOSA CPF: 42882641893
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:99.823 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 6418/22
Data de Protocolo: 03/10/2022 CEVS: 352690201-472-000185-1-1
Data de Validade: 08/04/2026 Razão Social: ESSENCIAL DE LIMEIRA FRIOS E LATICINIOS
LTDA CNPJ/CPF: 71.996.557/0001-72 Endereço: RUA CARLOS GOMES, 927 CENTRO
Município: LIMEIRA CEP: 13480-012 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO DA SILVA MATA CPF: 32667844807
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1086/24
Data de Protocolo: 02/02/2024 CEVS: 352690201-863-000501-1-3
Data de Validade: 22/03/2025 Razão Social: CLÍNICA DE CIRURGIA PLASTICA DR CYRO
PALMA S/S LTDA CNPJ/CPF: 03.868.620/0001-35 Endereço: AV ANTONIO OMETTO, 479
VILA CLÁUDIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: CYRO DE PALMA CURVELO DE OLIVEIRA CPF: 03550392818
Resp. Técnico: CYRO DE PALMA CURVELO DE OLIVEIRA CPF: 03550392818
CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61230 UF:SP
Resp. Técnico: NORMA DITZ BARRETO DE OLIVEIRA CPF: 85173282720
CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72052 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2895/24
Data de Protocolo: 25/04/2024 CEVS: 352690201-864-001116-1-9
Data de Validade: 21/11/2024 Razão Social: CLINICA MEDICA DE ADULTOS E IDOSOS
GUIMARAES LTDA CNPJ/CPF: 02.331.405/0001-38 Endereço: AV ANTONIO OMETTO, 140
VILA CLÁUDIA Município: LIMEIRA CEP: 13480-470 UF: SP
Resp. LEGAL: RICARDO CONTI DE ALMEIDA GUIMARÃES CPF: 12381299866
Resp. Técnico: RICARDO CONTI DE ALMEIDA GUIMARÃES CPF: 12381299866
CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:70129 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 18669/24
Data de Protocolo: 09/04/2024 CEVS: 352690201-561-003214-1-9
Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ZAMP S.A. CNPJ/CPF: 13.574.594/1133-90
Endereço: Rua MIGUEL GUIDOTTI, 1755 LUC L55 E L56 GLEBA B 36
Parque Egisto Ragazzo Município: LIMEIRA CEP: 13485-342 UF: SP
Resp. LEGAL: VALERIA ALVES CRUZ VILELA CPF: 27937656867
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 2063/24
Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 352690201-863-000111-1-8
Data de Validade: 11/04/2025 Razão Social: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ/CPF: 12352625882 Endereço: RUA JOÃO GUILHERME, 43 VILA KÜHL
Município: LIMEIRA CEP: 13480-276 UF: SP
Resp. LEGAL: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO CPF: 12352625882
Resp. Técnico: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO CPF: 12352625882
CBO: 223256 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:39308 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 1654/24
Data de Protocolo: 22/02/2024 CEVS: 352690201-477-000257-1-2
Data de Validade: 07/06/2025 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0545-90 Endereço: Avenida AVENIDA DOUTOR LAURO CORREA DA
SILVA, 4825 RESIDENCIAL VILLA DO SOL Município: LIMEIRA CEP: 13481-241 UF: SP
Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824
Resp. Técnico: FRANCIELE TAIS SILVA CPF: 43740640871
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92183 UF:SP
Resp. Técnico: ISABELLA LACERDA MARQUES CPF: 46311264854
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99715 UF:SP
Resp. Técnico: MARCELO DOS SANTOS VIDAL CPF: 39902368816
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84173 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISA 971/22
Data de Protocolo: 11/02/2022 CEVS: 352690201-960-000432-1-4
Data de Validade: 11/06/2025 Razão Social: VBR ESTÉTICA LTDA
CNPJ/CPF: 23.120.406/0001-03 Endereço: Rua HUMAITÁ, 173 Centro
Município: LIMEIRA CEP: 13480-110 UF: SP
Resp. LEGAL: VANUIRE BOIAM RIZZO CPF: 35601468877
Resp. Técnico: VANUIRE BOIAM RIZZO CPF: 35601468877
CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:239335-f UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 19330/23
Data de Protocolo: 29/03/2023 CEVS: 352690201-863-001959-1-0
Data de Validade: 24/10/2024 Razão Social: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA
CNPJ/CPF: 36583437880 Endereço: Rua BENEDITO KUHL, 800 Vila Claudia
Município: LIMEIRA CEP: 13480-410 UF: SP
Resp. LEGAL: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA CPF: 36583437880
Resp. Técnico: MARILIA ROSSETTI DELLA COLETTA CPF: 36583437880
CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146.376 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PML 19471/24
Data de Protocolo: 15/04/2024 CEVS: 352690201-863-002093-1-7
Data de Validade: 03/05/2025 Razão Social: DISPENSARIO MADRE TEREZA DE CALCUTA
CNPJ/CPF: 07.459.515/0001-01 Endereço: Rua ARMANDO RAMOS, 81 Jardim Vista Alegre
Município: LIMEIRA CEP: 13487-054 UF: SP
Resp. LEGAL: WESLEY RICARDO CORDAÇO CPF: 22572593866
Resp. Técnico: IGNÁCIO LEITE DA COSTA CPF: 71794212787
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:68127 UF:SP
LIMEIRA, Sexta-feira, 12 de Julho de 2024

**A Gerente da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CAROLINA NARDI DUARTE
Autoridade Sanitária IV, cred. 86, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o
artigo 17º da Portaria Estadual CVS nº 01/2024, DEFERE as solicitações de Alvarás
Sanitários acima mencionados.**

**Os responsáveis acima assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas
referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando, inclusive, sujeitos ao cancelamento deste documento.**

Limeira, 12 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 11.802/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0007554-93.2023.8.26.0320, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais) e DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA., pelo valor de R\$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.284/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0014494-50.2018.8.26.0320 e nº 0001124-62.2022.8.26.0320, através das empresas DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 385,20 (Trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 2.022,72 (Dois mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.286/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1009508-07.2016.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.242,00 (Mil duzentos e quarenta e dois reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.287/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0016077-07.2017.8.26.0320, nº 1002867-66.2017.8.26.0320 e nº 0000040-07.2014.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.152,00 (Mil cento e cinquenta e dois reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.289/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0001712-40.2020.8.26.0320, através das empresas DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos), DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 460,89 (Quatrocentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.291/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1007037-71.2023.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 512,00 (Quinhentos e doze reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.293/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0696/11 e nº 1010599-25.2022.8.26.0320, através das empresas DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil, quatrocentos reais), DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 2.844,80 (Dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.294/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0005715-48.2014.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 6.568,80 (Seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.295/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0010623-36.2023.8.26.0320, nº 0004899-27.2018.8.26.0320 e nº 1010329-98.2022.8.26.0320, através da empresa GABRIEL DA GAMA GALACHE, pelo valor de R\$ 79.950,00 (Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.296/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1009438-53.2017.8.26.0320, através da empresa DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.339,20 (Mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.297/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0001968-41.2024.8.26.0320, através da empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 2.395,80 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.298/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1501458-51.2024.8.26.0320, através da empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 28.193,13 (Vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e treze centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 16.299/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1014967-43.2023.8.26.0320, através das empresas LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), JOSE ERENILSON PALHARES 61622621468, pelo valor de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais), COMERCIAL PABLOS LTDA, pelo valor de R\$ 1.332,00 (Mil trezentos e trinta e dois reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.532/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009550-46.2022.8.26.0320, nº 0010325-54.2017.8.26.0320 e nº 0002291-22.2019.8.26.0320, através da empresa DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.058,40 (Mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.533/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0002603-56.2023.8.26.0320 e nº 0010344-50.2023.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 6.282,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e dois reais) e AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R\$ 1.094,40 (Mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.534/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0013897-47.2019.8.26.0320, nº 0008333-48.2023.8.26.0320, nº 320.01.2011.012960-1/000000-000 e nº 0009822-33.2017.8.26.0320, através da empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor de R\$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.976/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1012754-35.2021.8.26.0320, através da empresa 1PURE ASSESSORIA LTDA, pelo valor de R\$ 24.690,60 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.977/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 3016390-53.2013.8.26.0320, nº 320.01.2012.021248-3/000000-000 e nº 1003367-64.2019.8.26.0320, através das empresas DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, pelo valor de R\$ 2.516,80 (Dois mil, quinhentos e

dezesesseis reais e oitenta centavos), DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 246,40 (Duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), SERVIMED COMERCIAL LTDA, pelo valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 22.978/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009125-92.2017.8.26.0320 e nº 1004971-55.2022.8.26.0320, através das empresas MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais) e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, pelo valor de R\$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 25.483/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0003487-51.2024.8.26.0320, através da empresa DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.087,20 (Mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 26.635/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1002712-87.2022.8.26.0320, através da empresa MARAZIS ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO LTDA, pelo valor de R\$ 16.200,00 (Dezesesseis mil e duzentos reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.356/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1002900-80.2022.8.26.0320, através da empresa MARAZIS ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO LTDA, pelo valor de R\$ 21.105,00 (Vinte e um mil, cento e cinco reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.654/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1016092-46.2023.8.26.0320 e nº 1002619-71.2015.8.26.0320, através das empresas DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA., pelo valor de R\$ 592,20 (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos) e DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.392,00 (Mil trezentos e noventa e dois reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.656/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007481-46.2019.8.26.0320, nº 1012571-74.2015.8.26.0320, nº 1010355-04.2019.8.26.0320 e nº 3007669-15.2013.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA., pelo valor de R\$ 6.624,00 (Seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.455/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1502391-24.2024.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 27.662/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1013932-92.2016.8.26.032, nº 1004166-15.2016.8.26.0320 e nº 1013133-73.2021.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA., pelo valor de R\$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.453/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1010269-28.2022.8.26.0320, através da empresa REVIVID BRASIL IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA, pelo valor de R\$ 16.980,00 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.454/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001547-68.2023.8.26.0320, através da empresa MARAZIS ASSESSORIA EM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO LTDA, pelo valor de R\$ 8.370,00 (Oito mil, trezentos e setenta reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28456/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1018392-15.2022.8.26.0320, através da empresa DROGARIA IPANEMA LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 28.457/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0003379-27.2021.8.26.0320 , nº 1001060-98.2023.8.26.0320 , nº 1004353-47.2021.8.26.0320 , nº 1008877-29.2017.8.26.0320 , nº 1005585-26.2023.8.26.0320 , nº 0000644-50.2023.8.26.0320 , nº 0001102-33.2024.8.26.0320 , nº 1008534-62.2019.8.26.0320 , nº 0020594-55.2017.8.26.0320 , nº 1011936-15.2023.8.26.0320 , nº 0005753-79.2022.8.26.0320 , nº 0011627-84.2018.8.26.0320 , nº 1012979-84.2023.8.26.0320 , nº 0001341-71.2023.8.26.0320 , nº 1012388-30.2020.8.26.0320 , nº 0007095-96.2020.8.26.0320 , nº 1007443-34.2019.8.26.0320 , nº 1007069-52.2018.8.26.0320 , nº 1009561-17.2018.8.26.0320 , nº 1008115-71.2021.8.26.0320 , nº 1014592-86.2016.8.26.0320 , nº 0004393-75.2023.8.26.0320 , nº 0004963-61.2023.8.26.0320 , nº 0001981-79.2020.8.26.0320 , nº 1018762-91.2022.8.26.0320 e nº 0002024-11.2023.8.26.0320 , através da empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, pelo valor de R\$ 208.104,00 (Duzentos e oito mil, cento e quatro reais).

Limeira, 12 de julho de 2024.

Alexandre Ferrari Augusto

Secretário Municipal de Saúde – Interino

EDITAL Nº 473- 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 417/2024

Nome do Proprietário: **LOTEAMENTO JARDIM LAGOA NOVA SPE LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE FABRI, 807**

Bairro: **JD. LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3774011000**

Data de Emissão: **30/04/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

3. Recadastramento imobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 474– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 418/2024

Nome do Proprietário: **ANDRE LUIS COLOMBO BARBOSA**

Endereço do Imóvel: **RUA HORACIO SEVERINO, 123**

Bairro: **JD.DAS PALMEIRAS**

Inscrição Cadastral: **3492042000**

Data de Emissão: **30/04/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO/REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

3. Recadastramento imobiliário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 475– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 420/2024

Nome do Proprietário: **CICERO ANTONIO BREDÁ**

Endereço do Imóvel: **ALAMEDA EMÍLIO ZENEBON, 246**

Bairro: **JARDIM COLINAS DE SÃO JOÃO**

Inscrição Cadastral: **1940012000**

Data de Emissão: **13/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

3. Processo 27576/2022 Regularização residencial. Indeferido e arquivado sem aprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 476– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 224/2024

Nome do Proprietário: **LUCIANA FURLAN**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE ANTONIO COVER /ESTUDANTE, 00091**

Bairro: **ESMERALDA - JD.**

Inscrição Cadastral: **1392008000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 2481/2019 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 477– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 226/2024

Nome do Proprietário: **EDNEI LOPES DE ARAUJO**

Endereço do Imóvel: **R. MARCOLINO RODRIGUES JACOB, 00229**

Bairro: **DOS JEQUITIBAS -JD.**

Inscrição Cadastral: **5155018000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 94/2020 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 478– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 233/2024

Nome do Proprietário: **JOSE CARLOS VENTURA**

Endereço do Imóvel: **RUA JOAO RIGON, 238**

Bairro: **JD. MANACA**

Inscrição Cadastral: **3479048000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1147/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 479– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 239/2024

Nome do Proprietário: **JOSE IRANILDO DUARTE**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CIRULLI, 304**

Bairro: **JARDIM MANACÁ**

Inscrição Cadastral: **4523013000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (três mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1441/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Havendo projeto aprovado, apresentar na SEURB da Prefeitura Municipal de Limeira;

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 480– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 248/2024

Nome do Proprietário: **JOAO FRANCISCO DA COSTA**

Endereço do Imóvel: **RUA DR ARLINDO JUSTO BAPTISTELLA, 739**

Bairro: **JD. DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **3219045000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1490/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 481– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 259/2024

Nome do Proprietário: **MARIA DE OLIVEIRA PRIOLLI**

Endereço do Imóvel: **RUA JOSE GERONIMO KUHL, 216**

Bairro: **RES. PALMEIRA REAL**

Inscrição Cadastral: **4904027000**

Fica V.Sª. ciente que será lançado para a inscrição acima o valor de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao descumprimento da Notificação nº 1575/2022 (Apresentar Projeto de Regularização). O não cumprimento acarretará **REINCIDÊNCIA** e multa em dobro, além de outras sanções, sem prejuízo da competente ação judicial.

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69, LC 442/09.

Artigo 304 da Lei 442/09: I - Quando estiver sendo executado qualquer serviço ou obra sem licença da Prefeitura ou em desacordo com as restrições desta Lei;

OBSERVAÇÕES:

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de

04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 482– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Auto de Infração nº 253/2024

Nome do Proprietário: **VITOR ROBERTO FURLAN**

Endereço do Imóvel: **RUA SENHORA ANNA VAZ LOUREIRO, 191**

Bairro: **JD.RESD. ROSEIRA**

Inscrição Cadastral: **1926021000**

Fica V. S^a. notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.536,00 (tres mil e quinhentos e trinta e seis reais)**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 651/2022 (Embargo da Obra).

Legislação aplicada: Referente a infração às Leis 1096/69. LC 244/00 e 442/09.

Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de 04/12/2019, V.S^a. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 493– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 424/2024

Nome do Proprietário: **CRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Endereço do Imóvel: **RUA CARLOS GOMES, 1270**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0460012000**

Data de Emissão: **15/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 494– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 425/2024

Nome do Proprietário: **ARIANE DE LIMA**

Endereço do Imóvel: **RUA GUIDO ORSI, 879**

Bairro: **JARDIM OURO VERDE**

Inscrição Cadastral: **1161046000**

Data de Emissão: **15/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 495– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 427/2024

Nome do Proprietário: **LETICIA LUANA SOUZA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARGARIDA STHALBERG BAPTISTELLA, 139**

Bairro: **RESIDENCIAL MARGARIDA DE HOLSTEIN**

Inscrição Cadastral: **4492048000**

Data de Emissão: **15/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 496– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 436/2024

Nome do Proprietário: **OTÁVIO DE SOUSA BARBOSA**

Endereço do Imóvel: **RUA ANTONIO LOPES, 23**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942141000**

Data de Emissão: **15/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 497– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 463/2024

Nome do Proprietário: **DANIEL DE SÁ ANTUNES**

Endereço do Imóvel: **RUA SUMATRA, 470**

Bairro: **RESIDENCIAL ILHA DE BALI**

Inscrição Cadastral: **4300008000**

Data de Emissão: **24/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 498– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 465/2024

Nome do Proprietário: **VITOR ROBERTO FURLAN**

Endereço do Imóvel: **RUA SENHORA ANNA VAZ LOUREIRO, 191**

Bairro: **JD.RESD. ROSEIRA**

Inscrição Cadastral: **1926021000**

Data de Emissão: **24/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 499– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 467/2024

Nome do Proprietário: **OCTAVIO AUGUSTO SILVA FACCINE**

Endereço do Imóvel: **RUA BATISTA DRAGO, 60**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL BARTOLOMEU GROTTA**

Inscrição Cadastral: **1069036000**

Data de Emissão: **29/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 500– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 468/2024

Nome do Proprietário: **GUSTAVO DE OLIVEIRA GONCALVES**

Endereço do Imóvel: **RUA ARTHUR JURGENSEN, 601**

Bairro: **JD. LAGOA NOVA**

Inscrição Cadastral: **3761013000**

Data de Emissão: **29/05/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 501– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 478/2024

Nome do Proprietário: **EDUARDO HENRIQUE BELLUCCO DE CAMPOS**

Endereço do Imóvel: **RUA BARÃO DE CAMPINAS, 1161**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0320018000**

Data de Emissão: **04/06/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 502– 02 DE JULHO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 490/2024

Nome do Proprietário: **CANDIDO BATISTA PIRES**

Endereço do Imóvel: **RUA JONAS BAPTISTA MALAVASI, 120**

Bairro: **RESIDENCIAIS FAZENDA ITAPEMA**

Inscrição Cadastral: **5241016000**

Data de Emissão: **05/06/2024**

Fica V. S^a. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, dois de julho de dois mil e vinte e quatro.



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 - Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 17 de julho de 2024, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024;
- 03) Leituras de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Retorno sobre a elaboração dos vídeos para as Campanhas;
- 05) Devolutiva sobre o acompanhamento dos projetos inscritos no FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- 06) Planejamento do novo Edital de Chamamento Público 2024;
- 07) Retorno sobre as visitas em República e Centro Dia para Idosos;
- 08) Palavra Livre;
- 09) Encerramento.

Fernanda Aparecida Mendes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Limeira, 10 de julho de 2024

07ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024

DD. Conselheiras do CMCF de Limeira

O Conselho Municipal da Condição Feminina de Limeira – CMCF vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^{as}., convocá-las para a **07ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2024**, a ser realizada às 08h30 do dia **17/07/2024 (QUARTA-FEIRA)**, por videoconferência, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre ata da reunião ordinária realizada no dia 19/06/2024;
- 03) Leituras das Correspondências Expedidas e Recebidas;
- 04) Resposta do Município sobre as solicitações que encaminhamos referentes às demandas apresentadas/verificadas na DDM – Delegacia de Defesa da Mulher;
- 05) Retorno sobre a ação do dia 21 de junho – Dia de Luta por uma educação não-sexista e sem discriminação;
- 06) Encaminhamentos para os eventos referentes ao “Agosto Lilás”;
- 07) Devolutivas sobre o levantamento das faltas;
- 08) Informações referentes ao treinamento do SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação;
- 09) Trabalhos das Comissões:
 - Análise Institucional/Legislação – revisão das Leis e Regulamentações;
 - Formação, Informação, Mobilização e Marketing;
 - Políticas Públicas – sugestão de reuniões descentralizadas;
- 10) Palavra Livre das conselheiras;
- 11) Encerramento.

Marina Elisabete Alencar

Presidente do Conselho Municipal da Condição Feminina

Sede Administrativa: Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva nº 3.800 - Jardim Adélia Cavicchia Grotta –
CEP: 13.482-180 Limeira/SP e-mail: cmcf@ceprosom.sp.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a **convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Julho	
Matricula	Nome
789863	ADHEMAR CARLOS PAVANATTI
789885	ADRIANA CRISTINA DE ARRUDA
789906	ANA PAULA LOPES ALVES
788683	ANA RITA ARGENTON
30449	ANTONIO SALMAZZO
786659	BENEDITA FRANCISCA DO PRADO
788676	CANDIDA DOLORES GUTIERRE DOS SANTOS
788892	CIDIOMAR MUNIZ DE MEDEIROS
789664	CIDNEIA BONIFACIO
789547	CLAUDIA CRISTINA DIAS DE ALMEIDA
788861	CLAUDIO CESAR DE LIMA VIOTTI
710962	CLEBERSON FABIO DE QUEIROZ
789659	CLEUSA ALVES VALENTIM
789630	CRISTIANE ELISABETE FERREIRA DE CAMPOS
788899	CRISTIANE TERESINHA FRANZIN
789899	DINORA GIROTI
783064	DUNALVA RODRIGUES DA SILVA
789179	EDILAINE CRISTINA DARROZ VICELLI
785652	ELIANA DEMETRIO
789367	ELIANE HEBLING DE OLIVEIRA PEREIRA
788783	ELIDE DE LIMA CASTELLAR
789183	ELISA DE CARVALHO DALFRE
789625	FATIMA DE MORAES SANTA ROSA
789691	FERNANDA AZEVEDO JACON
11606	FIRMINA VASQUES MENARDI

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



788754	FLORIPES PEREIRA DE SOUZA
789817	GERALDA MAGALI GONCALVES
21458	GERALDO MOSELLI
628344	GISELE CRISTINA MAIA
702854	HELENA HERRFELD FELIZATTI
787604	HELENA SACILOTTO
786225	ISABEL CRISTINA ASBAHR
789039	ITAMAR BENEDITO FRANZIN
789177	IVONE D ANGELO
784419	IVONE GONÇALVES DA SILVA
788989	IVONEI ZANUTO REZENDE
25909	IZALINO RAIMUNDO
677019	JANE TERESINHA MOREIRA MORETTI
785105	JOAO RODRIGUES NOVAIS
782386	JOELMA APARECIDA JACINTHO
786357	JOSE DA LUZ DIAS MARTINS
784133	JOSE LUIS CLOSS VIEIRA
788738	KARI ELSEBETH WALUSZEK
789088	KATIA DO PRADO
783536	LIDIA OLIVEIRA REIS
789935	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
789936	LIEGE MIRIAM DE FREITAS FELTRIN
788866	LILIAN DE CASSIA RECHE
789576	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
789275	LUZINETE PERMAGNANI
683451	LYZETTI GRAF PEDROSO
786128	MARCO ANTONIO PEREIRA FRANCISCO
788632	MARCOLINA MARIA MAMEDES DIAS
782700	MARCUS VINICIUS MARCHESIN
781711	MARGARIDA CONCETTA GALZERANO STAHLBERG
786624	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS ABDALLA
781851	MARIA APARECIDA REZENDE
789791	MARIA CLAUDIA BENTO GONCALVES
788333	MARIA CORREIA DE AZEVÊDO OLIVEIRA
786152	MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
722782	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
788842	MARIA DE LURDES FRANCA
789004	MARIA DENISE GOFFINET ROQUE
754889	MARIA FRANCISCA GONÇALVES MAGRO
789413	MARIA JOSE PAZ BEZERRA KESTNER
786390	MARIA JOSE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
789369	MARIA LUISA STERZO BILATO
789787	MARIA MARTA DE JESUS CARLOS ESTEVAM

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



12530	MARIA NEUSA BOSCO BUENO
789118	MARIA NILSEN VIEIRA
788155	MARIA RITA FONSECA
788814	MARILDA APARECIDA GIUSTI
789172	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA PLATS
789242	MARIZA CARDOZO FUZATTO
785334	MARIZA TANK DE BARROS
786969	MIGUEL IVERSEN DE OLIVEIRA
788171	NADIA MARIA DONATTO BIAGIOLI
789676	NERCI APARECIDA NEVES DALFRE
789073	NEUSA APARECIDA DE JESUS MONTOANELLI
783030	NEUSA OLIVEIRA PRADO DE ALMEIDA
789723	OBERTINA GAUDENCIO SCHMIDHAUSLER
785458	ODETTE APARECIDA DA SILVA CATAPANI
784354	ORLANDO OZEAS
786179	RAFAEL LOURENCO DA SILVA
787116	RAQUEL JANUARIA DA SILVA LEITAO
670499	REGINA CELIA ROSSETTI PROVINCIAITTO
783617	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
783081	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
789206	REGINA HELENA RAGAZZO CRUZ
789200	RENATA FABER VIEIRA
788942	ROSANGELA APARECIDA ROBIATI IRANO
789256	ROSANGELA MARIA BARCELLOS SIMAS
756903	ROSANGELA MARQUES TIMÓTEO ALVES
789104	SANDRA APARECIDA LUIZ DIOTTO
788082	SEBASTIAO PINHEIRO FILHO
789610	SILVANI RABELO ANAEL
789186	SILVIA REGINA DA SILVA
785296	SILVIA ROSANA STRAGLIOTTO
789163	SIMONE DOS SANTOS JAMBAS PAES
788896	SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA
789824	SOLANGE FRANCISCO PEREIRA FREI
788831	SOLANGE MARIA MULLER
754846	TERESINHA DE FATIMA SOARES DE CAMPOS
789217	VALDIVINA LACERDA FERRAZ
789852	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS BONIN
783935	VERALICE FAGA CARVALHO
783871	VILMA APARECIDA MAZZA SILVA
785059	WANDA BERLANDO GIMENEZ

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018